JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Ano 30 - Edição 1619

Sexta-feira, 26 de Julho de 2024

contato@jornalnoroeste.com

CONSEG

Conselho de Segurança é reativado com foco na prevenção e participação comunitária

Foto: Izabela Francini Alves de Lima



Autoridades, integrantes da imprensa e representantes da sociedade civil organizada posam ao término da eleição da nova diretoria do Conselho Comunitário de Segurança de Nova Esperança, realizada na manhã desta quinta-feira (25) na sede da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança.

Após um período de inatividade, o Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) de Nova Esperança está de volta com o objetivo de fortalecer a segurança pública e promover a participação da comunidade. A reativação do CONSEG marca um novo momento para a cidade, que agora conta com um espaço para discutir e implementar ações conjuntas para a prevenção da violência e a melhoria da qualidade de vida.

Página 8

Floraí é a 3ª melhor cidade para se viver no Paraná, segundo o Índice de Progresso Social

Foto: Leonardo Ambrósio



Vista aérea de Floraí, a terceira melhor cidade para se viver no Paraná segundo o Índice de Progresso Social (IPS Brasil)

PÁG. 3

VIDA COTIDIANA

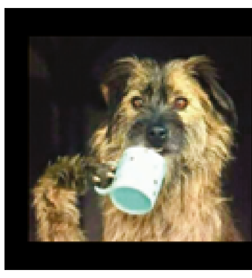
Quem foram os tropeiros?

PÁG. 2

ARTIGO

Análise da obra Canção do Exílio

PÁG. 14



O que é a vida senão o dia a dia?

Por: R. S. BORJA

Um texto bobo

Em mundo globalizado e cada vez mais dependente da tecnologia, internet, redes sociais, no qual somos diariamente bombardeado por milhares de informações e, de vez em quando, por dezenas de conhecimento, em que nosso pensamento já está sendo objeto de julgamento popular presidido pelos especialistas de mídia, onde o politicamente correto sufoca a imaginação e a criatividade, quase que impondo a extinção da individualidade em prol do bem comum, muitas vezes parece que a salvação do ser humano está em ser bobo.

Ouvi esses dias o conto As Vantagens de Ser Bobo, de Clarice Lispector, escrito em 1970, na qual, entre tantas coisas, diz que o bobo é capaz de ficar sentado quase sem se mexer e quando perguntado porque não faz alguma coisa, responde: "Estou fazendo. Estou pensando..."

Pensar, raciocinar, buscar sentido, entender, rir dos novos achados. Perguntar a si e aos outros, buscando respostas ou simplesmente por achar interessante ou mesmo engraçada a resposta.

Quantos de nós já se perguntou ou perguntou a alguém:

- Desde quando a roupa deixou ser uma forma de aquecer o corpo do ser humano e passou a ser um instrumento de vaidade, de segregação e de cobiça?

- Quem foi a primeira pessoa que usando a roupa para se proteger do frio passou a ter vergonha do corpo e não quis tirar a roupa no calor?

- Qual foi o autor da primeira piada e será que quem ouviu riu?

- Por que, quando as pessoas viajam para o exterior, precisam saber inglês ou francês e quando as pessoas visitam o País, que é considerado um País turístico, não precisam falar português?

- De onde surgiu a ideia de criar várias palavras para dizer a mesma coisa e, pior, resolveu fazer um livro colocando todas elas e seu significado?

E tem as clássicas "por que a gente bota a calça e calça a bota?"; "quem inventou de colocar uva passa no arroz é a mesma pessoa que colocou maça na maionese" e "porque escrevemos q como que se o q já tem o som de q?

Para montar essas perguntas você tem que pensar? E quem as faz não tem a ambição de dominar o mundo mas, sim, ver, sentir e tocar o mundo.

Pensar em um mundo cada vez mais encaixotado e padronizado de ideias é uma forma de fugir do normal, com risco de ser taxado de louco ou bobo e, obviamente, ser cancelado, a forma mais educada de nos livrarmos do diferente.

E o louco e o bobo assim são chamados por não quererem ter um propósito, por não quererem ter o primeiro milhão aos vintes anos e ostentar postando fotos de viagens, mansões e carros. Eles não querem bloquear aquela pessoa que não se interessou por eles, nem se colocar em primeiro e acima dos outros. Não querem sufocar seus sentimentos para serem fortes, homens alfas, mulheres empodeiradas.

Querem ser felizes. Querem confiar ter boa fé e dormir tranquilos. Não querem vencer com úlceras no estômago.

E como diz a crônica:

"Ser bobo é uma criatividade, e como toda criação é difícil. Por isso que os espertos não conseguem passar por bobos.

Os espertos ganham dos outros em compensação os bobos ganham vida

É quase impossível evitar o excesso de amor que um bobo provoca. É que só o bobo é capaz de excesso de amor

E só o amor faz um bobo".



Vida cotidiana

Jorge Antonio Salem
E-mail: jasalemfar@gmail.com
Escritor

Quem foram os tropeiros?

Vocês comem carne de boi?

Tropeiros. Uma profissão que iniciou no século 18, a partir do ano de 1700, quando a produção de ouro e diamante em Minas Gerais, demandava animais para o transporte desse precioso material para o porto do Rio de Janeiro, por determinação da Coroa. Como era proibido a criação de muares no Brasil, iniciou o transporte desses animais que vinham do excedente da Argentina (Cordoba) que já não eram aproveitados. Para transportar esses animais para o Brasil, foram constituídas as tropas, que eram homens que conduziam esses animais pelas picadas abertas. Daí surgiu a profissão dos tropeiros. A principal estrada aberta foi a Viamão Sorocaba, ligando o Rio Grande do Sul a Sorocaba (SP). Ali eram comercializados na maior feira de muares do Brasil. Chegou a comercializar mais de 100.000 mulas por ano. Essas mulas eram utilizadas para levar alimentos a Minas Gerais e trazer os metais preciosos para o porto do Rio de Janeiro (Paraty).

Dependendo da quantidade de animais que seriam conduzidas, era também o número de tropeiros que constituíam a tropa. Normalmente poderiam ser conduzidos de 800 a 1000 animais. Em 1731, o tropeiro, Cristovão Pereira de Abreu, conduziu uma tropa de 3200 cabeças de gado e 132 homens do Rio Grande do Sul até Sorocaba (SP) (SOLERA, 2010). Essa viagem durou 13 meses, e durante a viagem muitas vilas foram se formando e com o tempo se tornaram cidades.

As mulas eram animais muito procurado para esse transporte, pois poderiam viver até os 35 anos e transportavam até 50% do seu peso, enquanto o cavalo vivia menos e poderia transportar apenas 30% do seu peso.

No livro Tropeirismo e Geodiversidade no Paraná (LICCARDO, 2017) afirma que o tropeirismo oficialmente perdurou até 1959. Mas conhecemos diversos tropeiros que deram a vida a esse serviço até o início do século 21.

Por isso perguntei no início, se vocês comem carne de boi. Hoje esses animais são transportados por caminhões, e esses bois não mais andam pelas estradas. Queremos com esse artigo homenagear todos os tropeiros que trabalharam desde 1700, transportando muares e gado por esse Brasil.

Poema da lembrança

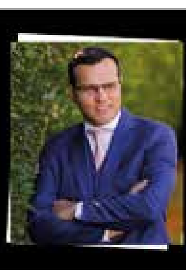
Por essa estrada estou a passar
Que outrora por terra era o caminhar
Florestas a atravessar
Que hoje quase não existe exemplar
Cruzava rio e córrego em perfeição
Que hoje só vejo poluição
A saudade a apresentar
Da poeira a levantar
Do Sol a esquentar
Da chuva a refrescar
Uma tropa devagar a se deslocar
Uma comitiva ansiosa a chegar

Foto: Ilustrativa/web



Muita saudade e o coração a saltar
Do som do berrante a tocar
Daqueles animais à nossa frente a passar
E de medo correrem a esquivar
Que saudade daquela comida, e o cozinheiro a improvisar
Mas que nossa fome realmente vinha matar
Muitas coisas daquela época vieram a mudar
Inclusive a nos transformar
Um dia, eu sei, que muitas pessoas irão ler
Minhas histórias e vão se surpreender
Como pode por tantas coisas passar
E continuar a viajar?
Eu respondo que era o que eu gostava,
Mas também minha família necessitava
Agora vou me despedir,
Pois uma tropa tem que ir. (Do Livro Memórias de um tropeiro).

__Jorge Antonio Salem__ é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.



Travessias

FELIPE FIGUEIRA
É professor de história, pedagogia e direito no Instituto Federal do Paraná (IFPR) campus Paranavaí

"Conversas com um jovem professor", de Leandro Karnal

"Conversas com um jovem professor", de Leandro Karnal, é um livro que já li cinco vezes e que se tornou leitura obrigatória para os meus alunos de licenciaturas. É difícil encontrar um livro tão prático para o futuro professor ou mesmo para o professor formado. Em essência, são esses os temas abordados:

1º "A aula – introdução ao jogo e suas regras". Neste capítulo, Karnal explora quatro linhas de força que se dão na educação: o professor, o conteúdo, as condições externas e os alunos.

2º "As pedras da nossa estrada". A relação professor-aluno é abordada em detalhes, indo desde provas e o ato do aluno fazer perguntas, até o fato de que o professor não pode competir com o estudante em matéria de conhecimento, pois o docente é um profissional.

3º "A tal da criatividade". Como ser e o que é ser criativo em meio ao dia a dia? Eis uma grande pergunta contemplada. Também há uma ótima reflexão sobre tecnologia e criatividade, que não podem se confundir.

4º "Pais, colegas e diretores". O título desse capítulo é autoexplicativo, pois Karnal explorará como que o professor se relaciona com os pais dos alunos, com os colegas de trabalho e com a gestão escolar. Nem sempre esses sujeitos têm um mesmo pensamento...

5º "Apertem os cintos, chegou o dia da prova". Temas tratados: dicas para elaborar provas, como se portar no dia do exame e como entregar as provas para os alunos. Neste capítulo há uma dolorosa história envolvendo Renato Karnal, pai do autor e também professor, que é de chorar, mas que é muito instrutiva. Eis:

"Meu pai, que além de advogado foi professor de Latim, Português e Inglês por muitos anos, contava uma história a esse respeito. O fato ocorreu numa prova de segunda época, mecanismo antigo de avaliação em que o aluno fazia um exame final no período de férias. Após ter corrigido uma folha frente e verso de uma prova, havia uma seta que indicava: "continua na próxima folha". Não havia próxima folha. Meu pai a procurou muito e ela não existia. Todo professor sabe como é fácil perder uma folha entre centenas. Tomado pela reflexão sobre o melhor caminho, aplicou o princípio do Direito Romano: in dubio pro reo (Na dúvida, a favor do réu.) Meu pai concedeu ao aluno os pontos que faltavam por não ter certeza se a resposta na folha suplementar eram ou não suficientes para a provação. O aluno foi aprovado.

Chegada a formatura, na hora de apertar a mão de cada aluno, meu pai, paraninfo, foi cumprimentado pelo referido aluno. Ao abraçar o professor naquele momento de alegria, o aluno teria dito: "Ainda procurando a folha, professor?" Sim, o aluno era um malandro que conseguira ludibriar meu pai.

O que eu quero dizer ao lembrar essa história do meu pai? Que o dr. Renato Karnal estava correto. Ele fez o que eu faria e tentarei sempre continuar fazendo. É melhor ser enganado por muitos do que uma única vez ter sido injusto. Ser professor também é estar disposto a esse papel. Na dúvida, sempre, absolva. Você terá feito papel de bobo por vezes? Com toda certeza. Ainda defendo que ser um bobo movido por sentimento de ética e justiça é superior a ser um orgulhoso injusto que prefere sacrificar um inocente a colocar em risco seu orgulho. Há professores que preferem colocar em primeiro plano seu orgulho. Esses últimos são sempre e ao fim os únicos e definitivos imbecis." (KARNAL, 2016, p. 89).

6º "Tecnologia e sala de aula". Tecnologia não é o fim do ensino, de modo que o professor deve saber utilizá-la e não ser utilizado por ela.

7º "Disciplina". Este capítulo foi escrito por Rose Karnal, irmã do historiador, que é uma professora da educação básica com décadas de experiência. Sem dúvida que um dos terrores de todo professor é a indisciplina, e este tema é tratado com simplicidade, mas com riqueza de experiência. Sobre o assunto, eu próprio tenho diversas experiências que constam tanto em minhas crônicas (publicadas no Jornal Noroeste) quanto em meus diários (vide "Diário de um Docente: 2019-2021)".

8º "Por que continuo sendo professor?" Leandro Karnal, desde o princípio do livro, se propõe a tratar do tema da obra com total franqueza, e o faz com maestria. Neste capítulo, por exemplo, ele explora os aspectos negativos da docência, mas também os positivos, e encerra com essas belas palavras: "Por que eu continuo professor? Porque eu faço muita diferença na vida de muita gente. Por mais babaca que pareça para muitos, esse é meu tijolo na parede da cidadania que estamos construindo no Brasil. Essas coisas me fazem feliz. Sou professor porque sou feliz. Para mim, tem bastado ao longo dessas décadas. Basta para você?" (KARNAL, 2016, p. 133).

Como se lê pelos tópicos anteriores, que são, respectivamente, os capítulos do livro, toda a docência, ou o que há de essencial no magistério, é tratado em detalhes. O livro tem tom de conversa, como está expresso no título da obra, razão pela qual Karnal usa a primeira pessoa do singular em todo o texto.

Hoje, 2024, Karnal possui mais de 40 anos de experiência e é internacionalmente reconhecido enquanto professor, historiador, palestrante e escritor. Apesar de toda a fama conquistada, ele, para me valer de Nietzsche, filósofo que ele admira, é "humano, demasiado humano", o que faz com que seus textos, como "Conversas com um jovem professor", possam realmente ensinar, pois não foram escritos do alto de uma torre de marfim, mas do chão da sala de aula, de uma sala de aula na qual eu e milhares de outros professores fazemos parte.

Felipe Figueira. Diário de um Docente. São Paulo: Editora Patuá, 2023.

____________. Jornal Noroeste. Link: https://jornalnoroeste.com/colunista/dr-felipe-figueira

Leandro Karnal. Conversas com um jovem professor. São Paulo: Contexto, 2016.

__Felipe Figueira__ é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity.

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site **jornalnoroeste.com**

FILIADO A

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Floraí se consagra como a 3ª melhor cidade para viver no Paraná

Paraná se destaca no ranking de qualidade de vida com 11 cidades entre as 200 melhores do Brasil.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Foto: Leonardo Ambrósio



Em um ranking que coloca em evidência as melhores cidades brasileiras para se viver, o município vizinho de Floraí, com pouco mais de 5 mil habitantes, surpreendeu ao ser eleita a terceira melhor cidade do estado para se viver, segundo o Índice de Progresso Social (IPS Brasil). O resultado coloca a cidade em uma posição de destaque, superando grandes centros urbanos como Londrina e Ponta Grossa

O município de Floraí alcançou a 3ª posição entre as melhores cidades para se viver no estado, conforme o Índice de Progresso Social (IPS Brasil). O índice, que utiliza dados oficiais de diversas fontes, coloca Floraí atrás apenas de Curitiba e Maringá, destacando-se como a única cidade da microrregião a figurar no ranking.

O Paraná figura em quarto lugar no estudo nacional de qualidade de vida, com uma nota de 63,49, ficando atrás do Distrito Federal (71,25), São Paulo (66,25) e Santa Catarina (64,24). A média nacional é de 61,83. Esse levantamento utiliza indicadores de várias fontes, como os ministérios da Saúde e da Cidadania, o Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Mapbiomas, Anatel, CadÚnico, entre outros.

O estudo destaca pela primeira vez dados detalhados dos 5,7 mil municípios do país. Entre as capitais, Curitiba aparece em quinto lugar no ranking nacional, com uma pontuação de 69,36, ficando atrás de Brasília (71,25), Goiânia (70,49), Belo Horizonte (69,62) e Florianópolis (69,56). Curitiba se sobressai nos indicadores de água e saneamento (94,17) e qualidade do meio ambiente (78,31), liderando nacionalmente em ambos os aspectos.

Maringá, conhecida como a Cidade Canção, também brilha no cenário nacional, ocupando o 15º lugar com uma pontuação de 69,96. Além de Curitiba e Maringá, outras cidades paranaenses entre as 200 melhores são: Floraí (68,87), Quatro Pontes (68,63), Umuarama (68,53), São Manoel do Paraná (68,07), Londrina (67,57), Cafelândia (67,29), Nova Santa Rosa (67,14) e Ponta Grossa (66,96).

Metodologia

O Índice de Progresso Social, elaborado pela Social Progress Imperative, é publicado desde 2013 e analisa o desempenho dos países em termos de progresso social. No Brasil, o estudo é uma colaboração entre a Fundación Avina, o Massachusetts Institute of Technology (MIT) e a Harvard Business School. Em 2024, o Brasil apresentou a pontuação de 68,90 no IPS Global, ocupando a 67ª posição entre os 170 países avaliados.

O desempenho de Floraí, juntamente com outras cidades paranaenses, destaca a capacidade do estado em promover um ambiente de vida saudável e sustentável para seus habitantes. Este reconhecimento é um incentivo para que mais municípios sigam o exemplo e busquem melhorias contínuas em qualidade de vida e progresso social.



Opinião do Blog

Os Estados Unidos monitoraram Lula por décadas e elaboraram quase mil relatórios

Causou estranheza em todo o Brasil e no mundo a notícia dada na semana passada pela imprensa, quando foi divulgado que por várias décadas os Estados Unidos monitoraram Lula, começando em 1966 e continuou até 2019, gerando 819 documentos, sendo que a maior parte dos documentos foi produzido pele CIA, a agência de inteligência dos Estados Unidos. Os relatórios abordam diversas ações do presidente brasileiro

Mas por quais razões os Estados Unidos iria monitorar Lula? Na realidade, tal atitude americana não passa de um afronto a soberania nacional e ao povo brasileiro ao monitorar Lula desde quando ele era sindicalista e se filiou no PT, em 1966, até a sua prisão. Uma verdadeira arapongagem dos Estados Unidos sobre o Brasil e Lula, líder nato global que incomoda as elites internacionais. CIA, Pentágono, Comando Militar do Sul, Agência de Segurança Nacional foram os órgãos americanos responsáveis para produzirem mais 3,3 mil páginas sobre o nosso presidente.

Diversos assuntos os americanos mostraram interesse em saber sobre Lula e Brasil. Vejamos: 1) Queriam saber como um torneiro mecânico se tornou deputado federal e depois presidente; 2) As mudanças e o crescimento do Brasil nos governos Lula, a ponto de atingir 80% quando deixou a presidência; 3) O crescimento da política Internacional do país e Lula ser chamado a opinar em praticamente todos os eventos políticos mundiais; 4) O relacionamento do Brasil com as autoridades do Oriente Médio, Rússia e China; 5) Planos militares brasileiros; 6) O crescimento da Petrobrás; 7) A ascensão do PIB brasileiro; 8) O interesse em nossa economia por empresas americanas e do mundo; 9) O pagamento de todas as dívidas do Brasil para com o Fundo Monetário Internacional; 10) A valorização do real em relação ao dólar; 11) Prestígio global de Lula: 12) O prestígio de Lula, no Brasil e no mundo, mesmo preso; 12) As melhorias nas condições de vida do povo brasileiro; 13) O Brasil e o BRICS.

A verdade é que os Estados Unidos sempre quiseram que os países da América sempre fossem subjugados a eles em todos os sentidos por eles serem a maior nação do ocidente. Mas os tempos mudaram, assim como os americanos perderam força no mundo por diversos motivos, os países da América também procuram andar comas suas próprias pernas. É o caso de diversos países no mundo que deixaram de dever horrores para o Fundo Monetário Internacional (FMI), com exceção da Argentina. O Brasil, pelo contrário, pagou suas dívidas ao Fundo e ainda ofereceu as suas reservas como empréstimo durante os governos de Lula.

Depois deste monitoramento, com certeza, os Estados Unidos terão uma outra imagem do Brasil, o segundo país de todas as Américas e, naturalmente, do presidente Lula.-

Coisas do Cotidiano

- **Aujourd`hui, Vendredi, c`est l`ouverture des Jeux Olympiques de Paris 2024 – Hoje, sexta feira, é abertura dos Jogos Olímpicos de Paris - La Marselhesa – Hino da França – Trecho :** Allons enfants de la Patrie, Le jour de gloire est arrivé, Contre nous de la Tyrannie, L`etendard senglant est levé. L`etendard sanglant est levé, Entendez-vous dans le campangnes... Avante, filhos da Pátria, o dia de Glória chegou, Contra nós, da tirania, O estandarte ensanguentado se ergueu, O estandarte ensanguentado se ergueu, Ouvis nos campos....
- **Boa notícia – Brasileiro com dupla nacionalidade (portuguesa ou italiana) poderá residir nos Estados Unidos,** através do visto E-2. Portanto, se você pretende morar, investir, trabalhar e estudar nos Estados Unidos por um período superior a 90 dias, o Congresso Americano aprovou essa legislação. Se você tem interesse no assunto, informe-se no Consulado Americano;
- **Investidor denuncia, com provas, maracutaia do governador Tarcísio de Freitas na venda da Sabesp com o faturamento de R$ 3 bilhões** – O investidor Roberto Nemr disse que houve "black Friday" fora de época do governador Tarcísio de Freitas no processo de privatização da Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo). A denúncia é séria e caberia a Câmara, Assembleia e outros órgãos a investigar essa falcatrua de Tarcísio;
- **A oficialização das candidaturas para as eleições de 2024 será até o dia 05 de agosto próximo.** É a data limite definida pela Justiça Eleitoral, para as convenções partidárias. As eleições municipais ocorrem em 6 de outubro, com segundo turno marcado para o dia 27;
- **Pane na cibernética mostra o quanto estamos presos a tecnologia,** sem nenhum plano B para uma solução temporária do apagão. A impactação ocasionada pela pane nos sistemas operacionais de empresas e serviços praticamente em todo o mundo, inclusive Brasil, poderá revelar riscos de acesso remoto com o passar do tempo por espertalhões, podendo trazer consequências gravíssimas;
- **Está mais do que provado que convivência com animais,** traz benefícios à saúde física e mental de seu tutor. Este assunto foi amplamente comentado no Dia do Amigo, sábado, dia 20 último, em que celebrou não somente a amizade entre humanos, mas também a inter-relação entre animais e seres humanos, construídas muitas vezes, em momentos difíceis, mas que traz benefícios não só à saúde física mas também mental, elevando o nível de serotonina e dopamina e consequentemente, diminui o estresse, menor nível de pressão arterial, aumenta o bem estar, relaxamento, calma, preenche vazios e paz. Afinal de contas, "o cachorro é o maior amigo do homem";
- **Mundo cão – A modelo Bella Hadid,** americana, famosa em todo o mundo, mas com raízes na palestina, atraiu a ira do governo de Israel por ser uma ativista em prol dos palestinos e fazendo críticas verdadeiras as forças militares de Israel sobre as matanças em Gaza. Hadid perdeu um patrocínio vultuoso da Adidas, por pressão de Israel e Alemanha, onde fazia uma propaganda de tênis paras Olímpiadas;
- **Efeito Kamala Harris sacode o tabuleiro eleitoral e zera tudo** – Resta a saber, como os Estados Unidos vão reagir diante de uma candidata mulher e negra, num país de fortes histórias de racismo, apesar de milhões de americanos abrirem os olhos para o problema. Com Biden fora de combate, um fato novo aparece na política com amplas possibilidades de vitória dos democratas sobre os republicanos de Trump, após sacramentada a candidatura a presidente de Kamala Harris. Cabe a ela mostrar e provar a sua capacidade para derrotar Trump e governar os Estados Unidos;
- **Lula é o melhor presidente avaliado da América do Sul** – Segundo Consultoria de Opinión Pública, da Argentina, avaliando o desempenho de todos os presidentes dos países da América do Sul, com exceção das Guianas, Lula é disparado o melhor presidente, com um percentual de 53,6%; em segundo, Javier Milei, da Argentina com 52,1% e em terceiro, Daniel Noboa, do Equador, com 51,5%. Foram entrevistadas uma média 1.250 pessoas por país, num total de 12.400 pessoas;
- **Senador Zequinha Marinho (Podemos – PA)** é o novo líder da banca evangélica do Senado e está sendo investigado pelo STF por causa do seu envolvimento com grilagem de terras indígenas no Pará, onde ele é um dos maiores grileiros;
- **Israel:** muitos protestos contra Israel nos Jogos Olímpicos e solidariedade aos palestinos. **O ministro Israelense Netanyahu** teve a sua prisão solicitada por milhares de manifestantes em Nova York. Só mesmo Tarcísio e Caiado são amigos desse genocida;

Entrelinhas

*** Parabéns e feliz aniversário para Paula Z. Benatti (23/7), Erika Regiane (28/7), a minha filha Engenheira Química Bruna Arruda de Oliveira (29/7) e Rangel B. Cunha (31/7).***Delegação brasileira nos Jogos Olímpicos de Paris, com início oficialmente, hoje, 26/7,é composta por 276 atletas em 39 modalidades. A expectativa é superar Tóquio em medalhas. O futebol masculino ficou de fora.***Janja, a primeira dama do Brasil vai representar o presidente Lula no evento.***A ginasta americana Simone Biles está desafiando a gravidade ao executar movimentos na trave, nos treinos em Paris. Competirá na trave, saltos, individual geral e barras assimétricas.***O ministro Fernando Haddad está sendo massacrado pela imprensa porque quer tributar os mais ricos.***Governo federal reprovou 115 mil cadastros de Auxilio Reconstrução por fraudes no Rio Grande do Sul,***O salário do príncipe William chocou o mundo em 2023 porque ele recebeu US$30 milhões, o equivalente a R$ 150 milhões de reais no primeiro ano como titular do Ducado da Comualha, título que herdou do pai.***Fome no Brasil diminui pela metade avisa a ONU.***Correios divulgando o seu concurso para a contratação imediata de 33 profissionais, entre nível médio e superior. Os demais aprovados serão para cadastro. Para maiores informações, acesse o site do IADES.***E a Embraer está negociando a venda de 300 jatos E-2 até o final do ano.***Sem time e sem pernas, o Coritiba caminha para a série C.***É inverno no Hemisfério Sul e as baixíssimas temperaturas na Patagônia e Cone Sul, chegando a -15ºC (menos 15ºC), estão ´provocando infarto nos mais idosos e matando milhares de animais da região.*** **"Não coloque limites em nada. Quanto mais você sonha, mais longe você chega"** - Michael Phelps, nadador norte-americano que bateu 37 recordes mundiais e conquistou o maior número de medalhas de ouro em uma única olímpiada.-

Edição impressa produzida pelo **Jornal Noroeste** com circulação bissemanal em bancas e assinantes
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

UNIÃO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024

PARTIDO UNIÃO BRASIL – DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, por meio do seu Presidente Municipal Sr. José Carlos Grosso Lourenço, nos termos do artigo 26, do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024**, que se realizará no dia 01 de Agosto de 2024, das 19:00 h às 22:00 h, na Rua José Peres Gonçales – Clube Da Terceira Idade Abilio Liberato, nº 158, Presidente Castelo Branco-PR, CEP 87.180-000, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4. Indicação de representantes de coligação/delegados;
5. Delegação de poderes ao representante da coligação para celebrar coligações com outros partidos
6. Assuntos gerais.

Presidente Castelo Branco-PR, 24 de Julho de 2024.

José Carlos Grosso Lourenço
Presidente Municipal do União Brasil na cidade de Presidente Castelo Branco/PR

---

psd

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático – PSD do Município de Presidente Castelo Branco-PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convencionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 01 de Agosto de 2024, com início às 19:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 19:30 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 00:00 horas, no local Rua José Peres Gonçales – Clube Da Terceira Idade Abilio Liberato, nº 158, Presidente Castelo Branco-PR, CEP 87.180-000, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS.

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art. 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Presidente Castelo Branco, 24 de Julho de 2024.

CRISTHIANE G. SOUZA MARTINATI
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD

Partido Social Democrático – PSD

PARTIDO DOS TRABALHADORES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO ELEITORAL

A Comissão Provisória do Partido Dos Trabalhadores do Município de Presidente Castelo Branco-PR convoca seus filiados e filiadas, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Res.-TSE nº 23.609/2019, para a Convenção Eleitoral, a se realizar **em 01 de agosto de 2024, a partir das 19:00 horas**, a ser realizada, no endereço Rua José Peres Gonçales – Clube Da Terceira Idade Abilio Liberato, nº 158, Presidente Castelo Branco-PR, CEP 87.180-000, cuja pauta principal é a homologação/deliberação sobre:

a) candidaturas e coligação majoritária, respectivo nome e representantes;
b) candidaturas majoritárias e proporcionais;
c) atribuição de números e os nomes para urna;
d) aferição dos percentuais mínimos e máximos para composição das chapas proporcionais;
e) outras deliberações.

A Convenção poderá instalar-se com a presença de qualquer número de integrantes, mas as deliberações somente poderão ser tomadas consoante quórum estabelecido no estatuto do próprio partido.

Presidente Castelo Branco, 24 de Julho de 2024.

PRESIDENTE
ROGÉRIO CASSIANO MARTINS

---

11 Progressistas
Oportunidades para todos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Municipio de Presidente Castelo Branco-PR, na forma que dispõem os artigos 9º e ss., e 31º e ss. do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 01 de Agosto de 2024, às 19:00 horas, no endereço Rua José Peres Gonçales – Clube Da Terceira Idade Abilio Liberato, nº 158, Presidente Castelo Branco-PR, CEP 87.180-000, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
2. Escolha de candidatos a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha da chapa de vereadores;
4. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Presidente Castelo Branco-PR, 24 de Julho de 2024.

João Pericles Martinati
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-31350810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº751/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no ofício nº85/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultrura, Esporte, Lazer e Turismo:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a Servidora Pública Municipal, Sr. **LENÍCIA CARDOSO DA SILVA**, Mat. 1022, ocupante do cargo temporário de PSS(Processo Seletivo Simplificado) de PSICÓLOGO TEMPORÁRIO(30h), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Referente ao período aquisitivo de 21/07/2023 á 21/07/2024;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 31/07/2024 e término em 29/08/2024;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 23 de Julho de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-31350810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº752/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no memorando nº 108/2024, da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas e 1/3 das mesmas ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDELSON ALVES GOMES DOS SANTOS**, Mat. 723, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**(40h), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 á 03/04/2021;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 01/08/2024 e término em 30/08/2024;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 23 de Julho de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-31350810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº753/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no memorando nº 108/2024, da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas Fracionadas e 1/3 das mesmas ao Servidor Público Municipal, Sr. **DANIEL CLAUDIO FACCIN**, Mat. 669, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**(40h), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de 21/07/2023 Á 21/07/2024;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 11/08/2024 e término em 20/08/2024;

Artigo 3º - Fica 20(vinte) dias restantes para serem usufruídas posteriormente conforme Lei 770/2008, art.83, parágrafo único;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 23 de Julho de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-31350810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº754/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no memorando nº 108/2024, da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a Servidora Público Municipal, Sra. **GABRIELA SANTANA DE ANDRADE**, Mat. 781, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**(30h), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de 15/07/2023 á 15/07/2024;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 26/08/2024 e término em 24/09/2024;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 23 de Julho de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135.0810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 755/2024

Concede 1/3 de férias a Servidor do Quadro Efetivo

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADEMIR VITOR DE SOUZA,** Matricula nº105, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERDOR DE MÁQUINAS,** o pagamento de 1/3 de suas férias, pelo período aquisitivo 12/01/2019 á 12/01/2020, sendo que suas férias serão usufruídas posteriormente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 23 de Julho de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135.0810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 756/2024

Concede Férias Remuneradas a Servidor de Cargo em Comissão na forma que se especifica.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Srª. **SUZANE MACEDO FLOR FERNANDES,** matricula nº969, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE DIVISÃO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DO IDOSO,** Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas, a partir de 04/08/2024 á 02/09/2024, pelo período aquisitivo de 19/05/2023 a 19/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 23 de Julho de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135.0810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 757/2024

Concede Férias Remuneradas.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Sr. **NELSON GOMES DE SOUZA,** matricula nº1014, ocupante de CARGO TEMPORÁRIO(**PSS-Processo Seletivo Simplificado**) de **TRATORISTA,** Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas, a partir de 24/07/2024 á 22/08/2024, pelo período aquisitivo de 02/06/2023 a 02/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 24 de Julho de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 0264/2023 da contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** veiculada na edição do dia 16.07.2024 do Jornal Noroeste ocorreu um erro, sendo assim:

ONDE SE LÊ: perfazendo o valor de R$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

LEIA-SE: perfazendo o valor de R$1.049,25 (hum mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Nova Esperança, 24 de Julho de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0229/2023, Pregão Eletrônico nº 067/2023	
Contratado: MAX BAPTISTA MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	**CNPJ nº 79.537.056/0001-30**
Objeto: O presente termo objetiva aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0229/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 067/2023 da empresa MAX BAPTISTA MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre todos os itens/lotes constantes do OFÍCIO nº 073/2024 (em anexo), em conformidade com a justificativa e descritivo contidos no mesmo, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	
Data de Assinatura: 22 DE JULHO DE 2024.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

SEGUNDO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0229/2023, Pregão Eletrônico nº 067/2023	
Contratado: MAX BAPTISTA MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	**CNPJ nº 79.537.056/0001-30**
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0229/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 067/2023, da empresa MAX BAPTISTA MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 01 do LOTE 17, para a aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) METROS referente à CABO PARA REDE DE INTERNET CAT 5 INTERNO, perfazendo o valor de R$1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e sobre o ITEM 01 do LOTE 18, para a aquisição de 750 (setecentos e cinqüenta) METROS referente à CABO PARA REDE DE INTERNET EXTERNO PRETO 100% COBRE, perfazendo o valor de R$2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), tudo em conformidade com a justificativa contida no Ofício nº 074/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	
Data de Assinatura: 23 DE JULHO DE 2024.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

SEGUNDO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0228/2023, Pregão Eletrônico nº 067/2023	
Contratado: ANGÉLICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	**CNPJ nº 33.072.590/0001-17**
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0228/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 067/2023, da empresa ANGÉLICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 01 do LOTE 80, para a aquisição de 37 (trinta e sete) PACOTES referente à PILHA AA-4 ALCALINA CARTELA COM 4 PEÇAS, perfazendo o valor de R$456,95 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e sobre o ITEM 01 do LOTE 81, para a aquisição de 100 (cem) PACOTES referente à PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 2 PEÇAS, perfazendo o valor de R$1.145,00 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais), tudo em conformidade com a justificativa contida no Ofício nº 072/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	
Data de Assinatura: 22 DE JULHO DE 2024.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023, Pregão Eletrônico nº 040/2023	
Contratado: BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVICOS	**CNPJ nº 30.851.668/0001-03**
Objeto: O presente termo objetiva ao aumento de valor do Contrato nº 089/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2023 da empresa BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVICOS, consubstanciado na manutenção dos mesmos valores e termos atuais, durante o período de prorrogação de vigência indicado no Primeiro Termo Aditivo, conforme Ofício nº 359/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
Data de Assinatura: 24 DE JULHO DE 2024.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2023, Pregão Eletrônico nº 040/2023	
Contratado: ALGE T ELET. E TEC. APLICADA LTDA ME	**CNPJ nº 06.146.505/0001-45**
Objeto: O presente termo objetiva ao aumento de valor do Contrato nº 088/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2023 da empresa ALGE T ELET. E TEC. APLICADA LTDA ME, consubstanciado na manutenção dos mesmos valores e termos atuais, durante o período de prorrogação de vigência indicado no Terceiro Termo Aditivo, conforme Ofício nº 359/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
Data de Assinatura: 24 DE JULHO DE 2024.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6184/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE
05.001.10.301.0005.2.021 Manter Gabinete Secretário Saúde
214 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA
05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência
244 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
06.001.12.361.0060.2.026 Manter a Adminsitracão da Secretaria de Educação
381 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00
06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCACÃO BÁSICA)
06.010.12.361.0003.2.055 Manter Escolas Municipais- 25% Impostos
501 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 48.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS
07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais
569 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001.20.608.0010.2.041 Manter o Gabinete do Secretário da Agricultura
647 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
Total.......: 89.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA
05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência

Pág. 2/2

242 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES
06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao
439 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.011 TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS
07.011.26.782.0007.2.076 Manter o Terminal Rodoviário Municipal
637 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001.20.608.0010.2.041 Manter o Gabinete do Secretário da Agricultura
645 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
Total.......: 89.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 25 de julho de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6185/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.397,38 (cinqüenta mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.003 MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS
07.003.15.451.0007.1.015 Obras de Pavimentação,Calçamento,Recape , Sinalização, reforma e construção
958 - 4.4.90.51.00.00 642 OBRAS E INSTALAÇÕES Total.......: 50.397,38

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:
Fonte: 4.1.642.... Total....... 50.397,38

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 25 de julho de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6186/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0002.2.008 Manter Gabinete do Secretario de Administracao
59 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
03.002 DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA
03.002.04.122.0002.2.009 Manter a Divisao de Administracao - Paço Municipal -
73 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
03.012 SERVICOS DE BOMBEIROS
03.012.06.182.0031.2.004 Manter Serviços de Bombeiros
121 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
03.013 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO
03.013.04.122.0002.2.014 Manter Centro de Distribuição Almoxarifado Central e Divisão de Patrimônio
137 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04.004 DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO
04.004.04.123.0017.2.019 Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar
165 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA
05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência
1017 - 3.3.90.30.00.00 344 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1042 - 3.3.90.39.00.00 344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1041 - 3.3.90.39.00.00 2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
1040 - 3.3.90.33.00.00 2494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 35.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS
07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais
580 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.007 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.007.08.243.0006.6.001 Abrigo Institucional

Pág. 2/2

823 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.004.18.541.0070.2.082 Conservação das Praças,Parques e Jardins
862 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL
13.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER
13.003.27.813.0004.2.148 Departamento de Esporte Amador e Lazer
907 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.000,00
Total.......: 173.000,00

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.1.3.50.11.13.00 - INCREMENTO TEMP.CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA/EMENDA/PORT 3615/23.4.24 50.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 103.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.09.00 - Transferencia recursos Estadual/Custeio/APSUS cc39513-7 20.000,00
Total: 173.000,00

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 25 de julho de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.183, DE 24 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Nova Esperança, Gestão 2024-2026, em conformidade com a Lei nº 2.896, de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de novembro de 2022 que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), criado pela Lei nº 1.654, de 19 de junho de 2006, doravante denominado Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM) e §5º do art. 4º da Lei nº 2.896, de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Nova Esperança, Gestão 2024-2026, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, permanente, paritário e controlador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política dos direitos da pessoa idosa, os seguintes membros e respectivos suplentes:

§ 1º 05 (cinco) representantes das instituições governamentais:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Cleide Lopes Ribeiro
Suplente: Marly Gerônimo

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eloisa Cristina Caetano Mulati
Suplente: Juliana Cristina Ruoco Begotti

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Zilma Ornelas Bassi
Suplente: Patrícia Cardia de Brito Praxedes

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Márcia Peliser Molina
Suplente: Aritéia Senize Mazzari

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL)
Titular: Alessandro Belentani
Suplente: Leonardo Belz Morlotti Lopes

1

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

§ 2º 05 (cinco) representantes das organizações não-governamentais:

I - 02 (dois) representantes de entidades de atendimento a pessoa idosa:

a) Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Inês Cristina de Oliveira
Suplente: Sheila Cizauri dos Santos

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Tania Suely Jasper Benavides
Suplente: Jaqueline de Kassia Zanchetti Souza

II - 02 (dois) representantes de usuários da Política de Assistência Social:

a) Titular: Iraci Lopes Gregini
Suplente: Raimundo de Sousa Lima

b) Titular: Maria da Silva Fantin
Suplente: Severina Galdino da Silva

III - 01(um) representante de organizações religiosas que desenvolvem programas, projetos ou serviços dirigidos às pessoas idosas:

Titular: Edecir de Fátima Ferro Gonçalves
Suplente: Maria Cecília de Barros Pereira Galinari

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

2

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.288, DE 23 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 9.649/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
João Martins dos Santos	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	07/07/2024 a 04/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.289, DE 23 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio-funeral.

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 9.933/2024);

CONSIDERANDO a Manifestação - Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 3- 9.933/2024, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao senhor **GABRIEL JANDREY DOURADO VALÉRIO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 062.901.569-42, em conformidade com o art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **AUXÍLIO-FUNERAL**, em virtude do falecimento de Ildete de Fátima Dourado Valério, ex-servidora pública municipal, ocorrido em 19 de julho de 2024, conforme Certidão de Óbito nº 081398 01 55 2024 4 00017 254 0006540 02, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, em data de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.290, DE 23 DE JULHO DE 2024

Concede Licença - Prêmio.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Protocolo 2.545/2024), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Ana Lucia Kraiewski	Assistente Social/30	04/02/2011 a 03/02/2016	Secretaria de Assistência Social	29/07/2024 a 27/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.291, DE 24 DE JULHO DE 2024

Prorroga suspensão preventiva do exercício da função pública.

CONSIDERANDO o que foi requerido pela Comissão de Sindicância Administrativa nº 002/2024, via sistema informatizado (Memorando 10.074/2024), em conformidade com o disposto na Lei Municipal Complementar n.º 2.514, de 23 de março 2016;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, como medida acautelatória na Sindicância Administrativa sob nº. 002/2024, conforme dispõe o art. 60 da Lei Municipal Complementar n.º 2.514, de 23 de março 2016, a **SUSPENSÃO PREVENTIVA**, do exercício da função pública, da servidora pública municipal **PAULA JULIANA MACHADO RODRIGUES**, determinada por meio da Portaria 16.243, de 1º de julho de 2024.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o *caput* será de 30 (trinta) dias, a contar do dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0220/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital n.º 004/2023.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 004/2023**, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes à contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Vania Paula Costa	Agente de Apoio Educacional	75º

Caso as candidatas não compareçam junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0221/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital n.º 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 005/2024**, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o seguinte candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Suzi Mara Gomes da Silva	Agente de Serviços Operacionais	4º

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0222/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital n.º 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 005/2024**, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ivonete Bezerra da Silva	Agente de Serviços Operacionais	5°
Ivone Maria da Silva	Agente de Serviços Operacionais	6°
Elizabeth de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais	7°

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0223/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital n.º 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 005/2024**, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rosiney Perugine	Agente de Serviços Operacionais	8°

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Gabriela Eduarda Gonçalves, portador do CPF nº 124.558.479-00, classificado em 72º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 004/2023, regime CLT, para o cargo de Agente De Apoio Educacional e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 23 de Julho de 2024

Gabriela Eduarda Gonçalves
Requerente

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pela Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. º 9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 009/2024 - PSS	
Contratada: ERIKA PAIVA DE SOUZA	**CPF:** 825.679.649-91
Objeto: CONSIDERANDO o Memorando nº 7361/2024 e ofício nº 246/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "Ildete de Fátima Dourado Valério" afastada para Licença em Tratamento de Saúde, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 009/2024, no cargo de Professor de Educação Infantil, Edital nº 012/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, tendo em vista o aumento do prazo de vigência contratual por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, compreendidos no período de (30/07/2024 a 17/12/2024), por 40 horas semanais, com pagamento de R$ 5.038,63 (cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais, valor este que será utilizado como base de cálculo dos tributos incidentes, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR	
Data de Assinatura e Vigência: 30/07/2024 a 17/12/2024	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. º 9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 012/2023, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 104/2024 - PSS	
Contratada: MERILIN POLIANE FURONI SILVA	**CPF:** 039.053.899-08
Objeto: CONSIDERANDO o Memorando nº 9863/2024 e ofício nº 311/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, , suprindo vaga de servidor do quadro efetivo do magistério "Maria Rosalina Alves Malheiros Sigaki", que se encontra afastada em Licença para Tratamento de Saúde, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 104/2024, no cargo de Professor de Educação Infantil, Edital nº 012/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, tendo em vista o aumento do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de (25/07/2024 a 22/10/2024), por 40 horas semanais, com pagamento de R$ 5.038,63 (cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais, valor este que será utilizado como base de cálculo dos tributos incidentes, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR	
Data de Assinatura e Vigência: 25/07/2024 a 22/10/2024	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. º 9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 003/2023, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 114/2024 - PSS	
Contratada: PAMELA NATIELI RODRIGUES COSTA	**CPF:** 119.971.909-90
OBJETO DO CONTRATO: CONSIDERANDO o Memorando nº 9734/2024-SEMED onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir vaga de servidora do quadro efetivo " Rosineide Batista dos Santos Ferreira" em virtude de afastamento de Licença para Tratamento de Saúde, solicita Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 114/2024 no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Edital nº 003/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do prazo do referido contrato, com aumento no prazo de vigência contratual por mais 41 (quarenta e um) dias, compreendidos no período de (29/07/2024 a 07/09/2024); mantido pagamento de R$ 2.026,76 (dois mil e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.	
Data de Assinatura e Vigência: 29/07/2024 a 07/09/2024	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pela Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. º 9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo **Regime CLT, Edital nº** 008/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 033/2024 - PSS	
Contratado: REBECA MIRANDA CARDOSO DE SOUSA	**CPF:** 118.154.909-42
Objeto: CONSIDERANDO Memorando nº 9779/2024 e ofício nº 310/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vaga de ex-servidora do quadro efetivo "Ana Carolina Prado Balestra", em virtude de exoneração, Portaria nº 13.986 de 03/05/2019, vem solicitar a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 033/2024, Edital nº 008/2023, no cargo de Assistente Administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 144 (cento e quarenta e quatro) dias, compreendidos no período de (30/07/2024 a 20/12/2024); com o pagamento de R$ 1.478,40 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR	
Data de Assinatura e Vigência: 30/07/2024 a 20/12/2024	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinatura Digital)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito do Município-

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F1B-6C53-D7CA-037A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 15:26:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F1B-6C53-D7CA-037A

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

Considerando a Lei n° 2.881 de 05 de Setembro de 2022 que Regulamenta o processo de escolha e exercício do mandado dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho, a Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da Avaliação Escrita para o processo de seleção de Diretor Escolar do município de Nova Esperança – Paraná – 2024 juntamente com frequência e aprovação no Curso de Gestão Escolar. O mesmo foi ofertado por esta Secretaria e tem validade de 03 (três) anos.

Resultado da Avaliação Escrita para o processo de seleção de Diretor Escolar do município de Nova Esperança – Paraná - 2024

NOME	NOTA	FREQUÊNCIA	RESULTADO
Adelita Aparecida Romanhole De Marchi	10,0	100%	Aprovada
Adriana de Cássia Rodrigues ZolinBenalia	9,5	90%	Aprovada
Andressa dos Santos Scalco	10,0	100%	Aprovada
Cláudia Aparecida Macon de Almeida	10,0	90%	Aprovada
Debora Rodrigues da Costa Rando	9,5	90%	Aprovada
Elisandra Rodriguesda Silva	10,0	100%	Aprovada
Ivanilda da Silva Tory	10,0	100%	Aprovada
Juliana Michelli Rando Marssola	9,5	100%	Aprovada
Lacir Mendonça	10,0	90%	Aprovada
Luana Nicola de Sá	8,5	100%	Aprovada

Assinado por 1 pessoa: EDNO GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/7DE3-6B7B-B7D9-81FE e informe o código 7DE3-6B7B-B7D9-81FE

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

Lucimara Batista de Moura	8,5	80%	Aprovada
Márcia Kelly Romanini de Resende	10,0	80%	Aprovada
Maria Aline Cardoso dos Santos	10,0	100%	Aprovada
Micheli Cristina Palandrani Baeta	10,0	90%	Aprovada
Michelly Mangolin Gazola	9,8	100%	Aprovada
Natália Zanatta da Silva Zago	7,5	20%	Reprovada
Neusa Maria JodarPicão	7,0	90%	Aprovada
Paula Fernanda Tosin Silva Alves	9,0	100%	Aprovada
Paula Juliana Machado Rodrigues	10,0	100%	Aprovada
Pollyana MoreiraSantos	10,0	100%	Aprovada
Rosangela Farias Rubio	10,0	90%	Aprovada
Rozana Salvaterralzidio	10,0	90%	Aprovada
Sandra Cristina Vicentini	9,5	90%	Aprovada
Silvia Regina de Aguiar	9,0	100%	Aprovada
Solange Volpe Rosa	10,0	100%	Aprovada
Suzana Dulba De Oliveira Malheiros	7,5	90%	Aprovada
Valquiria Malheiros	10,0	90%	Aprovada
Verediana Fernandes Sobradiel Fim	10,0	100%	Aprovada

Edno Guandalin
Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNO GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/7DE3-6B7B-B7D9-81FE e informe o código 7DE3-6B7B-B7D9-81FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7DE3-6B7B-B7D9-81FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDNO GUANDALIN (CPF 494.XXX.XXX-49) em 24/07/2024 15:25:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/7DE3-6B7B-B7D9-81FE

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0224/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital n.º 004/2023.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 004/2023**, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes à contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ozania Alves Moreira	Agente de Apoio Educacional	76º

Caso as candidatas não compareçam junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N º 19/2024

Súmula: Aprova a utilização do saldo de rendimentos financeiros em conta, referente ao Termo de Colaboração nº 075/2021 - parceria voluntária firmada entre o município de Nova Esperança com a Associação Ninho da Águia.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando o Termo de Colaboração nº 075/2021, Cláusula Quarta, item 4.3;

Considerando o Ofício nº 033/2024 apresentado pela Associação Ninho da Águia que solicita ao CMAS apreciação e aprovação da utilização do saldo de rendimentos financeiros em conta da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração nº 075/2021;

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 25 de Julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a utilização do saldo de rendimentos financeiros em conta, no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) referente ao Termo de Colaboração nº 075/2021 - parceria voluntária firmada entre o município de Nova Esperança com a Associação Ninho da Águia.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 25 de Julho de 2024.

Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N º 20/2024

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança, para estabelecimento de parceria voluntária referente a Emenda Parlamentar GND 3- custeio do Deputado Federal Luiz Nishimori no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a Programação SIGTV nº 411690120240002;

Considerando a Resolução CMAS nº 10/2024;

Considerando a Resolução CMAS nº 14/2024;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança;

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 25 de Julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança, para estabelecimento de parceria voluntária referente a Emenda Parlamentar GND 3- custeio do Deputado Federal Luiz Nishimori no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 25 de Julho de 2024.

Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N º 21/2024

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança, para estabelecimento de parceria voluntária referente a Emenda Parlamentar GND 3- custeio do Senador Oriovisto Guimarães no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a Programação SIGTV nº 411690120240001;

Considerando a Resolução CMAS nº 07/2024;

Considerando a Resolução CMAS nº 15/2024;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança;

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 25 de Julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança, para estabelecimento de parceria voluntária referente a Emenda Parlamentar GND 3- custeio do Senador Oriovisto Guimarães no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 25 de Julho de 2024.

Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N º 22/2024

Súmula: Aprova a previsão anual/2024 para concessão de Benefícios Eventuais do município de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando as Leis Federais nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando a Lei municipal nº 2.534 de 17 de Novembro de 2016;

Considerando a Resolução CMAS Nº 09/2022, de 19 de Abril de 2022;

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 25 de Julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a previsão anual/2024 para concessão de Benefícios Eventuais do município de Nova Esperança/PR, os quais estão relacionados a seguir:

Classificação do Benefício	Forma de Concessão	PREVISÃO/ANO
Auxílio Natalidade	Bens de Consumo (Kit de Enxoval) ou em pecúnia	160
Auxílio Funeral	Urna Funerária e Translado	50 Urnas Adulto
		20 Urnas Infantis
		5.000 km de translado
Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária	Cesta Básica ou Cartão Alimentação	3.120
	Passagens Intermunicipais e Interestadual	150
	Vale Transporte	1.800 – Maringá
		600 - Paranavaí
	Fossa (material de construção)	100
	Auxílio Aluguel Social	10
Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública	Conforme necessidade detectada tendo por base o anexo a situação vivenciada pelo município, em conformidade com a Resolução CMAS nº 09/2022	—

Art. 2º - As previsões estão apresentadas em conformidade com a demanda existente, entretanto o atendimento ocorrerá conforme a dotação orçamentária do município.

Art. 3º - A presente Resolução retifica a Resolução nº 12/2023 e todas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Resolução tem validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 25 de Julho de 2024.

Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição do curso TRANSPARÊNCIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADES, a ser realizado pela UVEPAR em Curitiba/PR nos dias 30 de julho a 02 de agosto de 2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizar a UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41 destinado à aquisição do curso **TRANSPARÊNCIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADES, a ser realizado pela UVEPAR em Curitiba/PR nos dias 30 de julho a 02 de agosto de 2024** no valor de **R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)** com fundamento no Art. 74, III da Lei Federal n.º 14.133/21.

Presidente Castelo Branco, 25 de JULHO de 2024.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322– Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 39/2024
Processo 78/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de agosto de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 13/08/2024, através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA) E DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 39/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de julho de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 997/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUN.EDUC.CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$	15.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$	15.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
15.452.0011.2502	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO LIXO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R$	15.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO		R$	15.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1219/ 2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 998/2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais),** para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUN.EDUC,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R$	800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1072		15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$	15.800,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais),** conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o superávit financeiro.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dias 25 do mês de julho de 2024.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2024.07.25 16:42:33 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO Nº 24/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 14 de agosto de 2024 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 14/08/2024 através do site www.licitanet.com.br, destinado à **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR**, Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 40/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de julho de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO Nº 82/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 15 de agosto de 2024 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 15/08/2024 através do site www.licitanet.com.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SONDAGEM DO SOLO DO TIPO SPT, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR**, Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 41/2024 na modalidade Pregão Eletrônico**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de julho de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato **nº 93/2023.**

Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº. **93/2023**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, TROCA DE PAINÉIS E ODÔMETROS DA FROTA MUNICIPAL PARA TODAS AS SECRETARIAS QUE NECESSITAREM"**, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO** e a empresa **INOVA TRUCK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.184.214/0001-93**, aditivam o contrato nº **93/2023** com término em **27/07/2024 para 27/07/2025**, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

O Valor Total do contrato inicial era de **R$ 51.546,88 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que após um ano de contrato restou de saldo o valor de **R$ 51.406,88 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

Fundamentação Legal: **art.57, inciso I, § 2º** da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 25 de julho de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato **nº 132/2021.**

Termo de aditivo nº 03 Termo do contrato nº. **132/2021**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERVIDOR TELEFÔNICO DE INTERCONEXÃO ENTRE AS UNIDADES DO MUNICÍPIO"**, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO** e a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.813.396/0001-14,** aditivam o contrato com término em **29/07/2024 para 29/07/2025**, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: **art.57 INCISO II, § 2º** da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 25 de julho de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7/2.023	8/2.023	9/2.023	10/2.023	11/2.023	12/2.023	1/2.024	2/2.024	3/2.024	4/2.024	5/2.024	6/2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.049,78	143.305,31	141.278,70	139.760,96	143.560,82	216.339,15	128.701,97	133.257,85	149.227,05	153.888,21	145.600,27	176.557,23	1.814.527,30	0,00
Pessoal Ativo	143.049,78	143.305,31	141.278,70	139.760,96	143.560,82	216.339,15	128.701,97	133.257,85	149.227,05	153.888,21	145.600,27	176.557,23	1.814.527,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.147,58	119.360,18	117.685,29	116.432,37	119.572,77	179.823,49	114.821,65	118.983,27	132.130,40	128.187,82	128.897,88	159.854,84	1.554.897,54	0,00
Obrigações Patronais	23.902,20	23.945,13	23.593,41	23.328,59	23.988,05	36.515,66	13.880,32	14.274,58	17.096,65	25.700,39	16.702,39	16.702,39	259.629,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.049,78	143.305,31	141.278,70	139.760,96	143.560,82	216.339,15	128.701,97	133.257,85	149.227,05	153.888,21	145.600,27	176.557,23	1.814.527,30	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.039.694,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.816.995,29	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	121.372.698,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.814.527,30**	**1,50**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.282.361,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.918.243,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.554.125,74	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 08h e 52m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Presidente do Legislativo

ROSILENE FATIMA DE SOUZA
Contadora - CRC [illegible]630/O-1

SILVANIO RIBEIRO ANDRADE
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.056.775,00	37.223.925,93	7.811.503,28	20,99	20.378.076,56	54,74	16.845.849,37
RECEITAS CORRENTES	30.056.775,00	30.322.611,34	6.394.673,93	21,09	17.367.460,85	57,28	12.955.150,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.120.650,00	3.120.650,00	962.078,22	30,83	2.037.578,97	65,29	1.083.071,03
IMPOSTOS	2.730.650,00	2.730.650,00	929.424,81	34,04	1.868.192,50	68,42	862.457,50
TAXAS	378.000,00	378.000,00	32.653,41	8,64	169.386,47	44,81	208.613,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES	754.950,00	754.950,00	143.352,42	18,99	418.853,44	55,48	336.096,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	754.950,00	754.950,00	143.352,42	18,99	418.853,44	55,48	336.096,56
RECEITA PATRIMONIAL	636.300,00	881.300,00	171.270,84	19,43	533.966,03	60,59	347.333,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	636.300,00	881.300,00	171.270,84	19,43	533.966,03	60,59	347.333,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.534.375,00	25.555.211,34	5.117.617,39	20,03	14.369.514,06	56,23	11.185.697,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.961.375,00	16.982.211,34	3.476.060,55	20,47	8.873.437,73	52,25	8.108.773,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.979.000,00	4.979.000,00	997.654,85	20,04	3.514.906,37	70,59	1.464.093,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.594.000,00	3.594.000,00	643.901,99	17,92	1.981.169,96	55,12	1.612.830,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	355,06	0,00	7.548,35	0,00	(7.548,35)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	355,06	0,00	7.548,35	0,00	(7.548,35)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.901.314,59	1.416.829,35	20,53	3.010.615,71	43,62	3.890.698,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.681.314,59	1.416.829,35	24,94	3.010.615,71	52,99	2.670.698,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.681.314,59	1.416.829,35	24,94	3.010.615,71	52,99	2.670.698,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.056.775,00	37.223.925,93	7.811.503,28	20,99	20.378.076,56	54,74	16.845.849,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.056.775,00	37.223.925,93	7.811.503,28	20,99	20.378.076,56	54,74	16.845.849,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	30.056.775,00	37.223.925,93	7.811.503,28	20,99	20.378.076,56	54,74	16.845.849,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.831.833,58	0,00	0,00	4.831.833,58	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.831.833,58	0,00	0,00	4.831.833,58	100,00	0,00

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e **Página: 1 / 1**

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.385.775,00	40.439.658,70	8.284.961,29	24.087.567,44	16.352.091,26	7.103.875,30	17.711.473,85	22.728.184,85	17.325.126,58
DESPESAS CORRENTES	27.141.105,00	28.929.104,98	5.416.880,47	15.196.529,65	13.732.575,33	5.689.820,04	14.307.134,31	14.621.970,67	14.003.898,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.453.848,75	15.198.606,58	2.965.521,38	7.632.720,22	7.565.886,36	2.972.458,02	7.611.910,30	7.586.696,28	7.409.885,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.685.256,25	13.728.498,40	2.451.359,09	7.563.809,43	6.164.688,97	2.717.362,02	6.695.224,01	7.033.274,39	6.594.012,67
DESPESAS DE CAPITAL	990.150,00	11.256.033,72	2.868.080,82	8.891.037,79	2.364.995,93	1.414.055,26	3.404.339,54	7.851.694,18	3.321.228,24
INVESTIMENTOS	880.150,00	11.146.033,72	2.865.542,22	8.828.499,19	2.317.534,53	1.403.650,53	3.373.396,21	7.772.637,51	3.290.284,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	2.538,60	62.538,60	47.461,40	10.404,73	30.943,33	79.056,67	30.943,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.520,00	254.520,00	0,00	0,00	254.520,00	0,00	0,00	254.520,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	42.000,00	42.000,00	9.200,00	27.500,00	14.500,00	9.200,00	27.500,00	14.500,00	22.900,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.427.775,00	40.481.658,70	8.294.161,29	24.115.067,44	16.366.591,26	7.113.075,30	17.738.973,85	22.742.684,85	17.348.026,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.427.775,00	40.481.658,70	8.294.161,29	24.115.067,44	16.366.591,26	7.113.075,30	17.738.973,85	22.742.684,85	17.348.026,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.427,98	2.639.102,71	(2.639.102,71)	3.030.049,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.056.775,00	40.481.658,70	8.294.161,29	24.115.067,44	16.366.591,26	7.811.503,28	20.378.076,56	20.103.582,14	20.378.076,56

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **Página: 1 / 2** 1,00

DESPESA COM PESSOAL	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.174.205,24	1.124.708,70	1.124.387,74	1.124.730,05	1.161.759,44	1.869.274,35	1.105.532,90	1.052.626,17	1.153.913,01	1.327.380,20	1.367.320,25	1.605.137,74	15.190.975,82	0,00
Pessoal Ativo	1.169.761,54	1.120.265,00	1.119.944,04	1.102.012,09	1.157.315,74	1.864.830,65	1.100.943,74	1.048.182,47	1.149.469,31	1.322.736,09	1.362.676,14	1.600.493,63	15.118.630,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	964.172,03	907.014,09	905.406,49	887.850,20	938.412,26	1.461.801,63	884.366,24	918.431,66	1.012.599,06	1.177.993,11	1.106.824,93	1.446.131,80	12.611.103,76	0,00
Obrigações Patronais	205.589,51	213.250,91	214.537,55	214.161,80	218.903,48	403.029,02	216.577,50	129.750,81	136.870,25	144.742,98	255.851,27	154.361,83	2.507.526,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.443,70	4.443,70	4.443,70	4.443,70	4.443,70	4.443,70	4.589,16	4.443,70	4.443,70	4.644,11	4.644,11	4.644,11	54.071,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.443,70	4.443,70	4.443,70	4.443,70	4.443,70	4.443,70	4.589,16	4.443,70	4.443,70	4.644,11	4.644,11	4.644,11	54.071,09	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	18.274,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.274,26	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	79.089,15	4.181,52	7.472,94	0,00	51.645,24	14.713,64	30.507,56	26.161,31	36.031,80	156.452,97	136.078,46	10.117,24	552.451,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	4.181,52	0,00	0,00	51.645,24	14.713,64	30.507,56	23.254,76	36.031,80	156.452,97	49.930,96	4.567,20	371.285,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	79.089,15	0,00	7.472,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.906,55	0,00	0,00	86.147,50	5.550,04	181.166,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88 art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.095.116,09	1.120.527,18	1.116.914,80	1.124.730,05	1.110.114,20	1.854.560,71	1.075.025,34	1.026.464,86	1.117.881,21	1.170.927,23	1.231.241,79	1.595.020,50	14.638.523,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.123.531,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.223.531,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.638.523,96	44,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.940.707,26	54%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **Página: 2 / 2** 1,00

DESPESA COM PESSOAL	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.043.671,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.146.636,54	48,6%

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024

Página: 1 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.169.918,09	226.682,39	72.573,45	96.761,94	0,00	0,00	4.773.901,21	1.612.899,74	0,00	3.161.001,47
Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS. Art. 5º, inciso V, EC nº	19.773,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.773,53	0,00	0,00	19.773,53
RETENCAO DA CONTRIB. PREVID. AO RPPS	137.960,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.960,59	0,00	0,00	137.960,59
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.327.653,11	226.682,39	72.573,45	96.761,94	0,00	0,00	4.931.635,33	1.612.899,74	0,00	3.318.735,59
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	60.840,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.840,89	0,00	0,00	60.840,89
Auxílio Finan p/ ações de Saúde Assis Social para enfrentamento à COVID-19 -	1.513,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,87	0,00	0,00	1.513,87
FNDE - APOIO A CRECHES	871,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,04	0,00	0,00	871,04
APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1.942,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.942,61	0,00	0,00	1.942,61
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	860.562,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.562,51	383.623,17	0,00	476.939,34
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal nº 14.399/2022	53.446,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.446,51	0,00	0,00	53.446,51
Transf. FUNDEB - ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o - VAAF - 70% - Inciso XI do	9.794,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.794,38	0,00	0,00	9.794,38
CONVÊNIO CAIXA - CAMINHÃO LIXO	2.337,38	0,00	0,00	2.337,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO CAIXA - REDE DE ESGOTO	89.504,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.504,62	0,00	0,00	89.504,62
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	59.098,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.098,62	0,00	0,00	59.098,62
CONVENIO CAIXA - REFORMA DO CAMPO	34.376,09	0,00	0,00	24.375,00	0,00	0,00	10.001,09	0,00	0,00	10.001,09
FNDE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	52.245,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.245,40	0,00	0,00	52.245,40
PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO/CONV 973	18.489,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.489,92	0,00	0,00	18.489,92
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	119,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,38	0,00	0,00	119,38
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	47.469,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.469,73	0,00	0,00	47.469,73
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	21.965,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.965,64	0,00	0,00	21.965,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1.318,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,24	0,00	0,00	1.318,24
CONV DIESEL REC ESTRADAS RURAIS - C/C. 3/327-3 - F. 31601	6.338,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.338,29	0,00	0,00	6.338,29
CONVENIO SEAS (REFERENTE A VEICULO UTILITARIO)	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(75.000,00)	0,00	0,00	(75.000,00)
BLOCO PISO BASICO FIXO (SUAS)	45.240,74	301,30	871,00	3.060,00	0,00	0,00	41.008,44	15.397,85	0,00	25.610,59
FNDE - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	289.201,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.201,20	0,00	0,00	289.201,20
SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)	223.170,31	19.860,96	0,00	9.401,04	0,00	0,00	193.908,31	71.851,43	0,00	122.056,88
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.040.724,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040.724,78	0,00	0,00	2.040.724,78
SAUDE/PAB/PSF - EX. ANTERIOR	15,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,25	0,00	0,00	15,25
TERMO DE CONVÊNIO 532/CONTA BB 38048-2 FONTE 802	98.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.860,00	0,00	0,00	98.860,00
PSF-saúde da família	1.926,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,56	0,00	0,00	1.926,56
TERMO DE CONVÊNIO 280/CONTA BB 38103-4 FONTE 803	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
TERMO DE CONVÊNIO 911792 TRATOR AGRICULTURA	48.324,87	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(238.175,13)	0,00	0,00	(238.175,13)
BCO BRASIL - VIG. SANITÁRIA VS	91,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,88	0,00	0,00	91,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024

Página: 2 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EMENDA DEP NISHIMORI FONTE 2494	475.473,77	0,00	0,00	9.953,06	0,00	0,00	465.520,71	0,00	0,00	465.520,71
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS FONTE 31807	6.928,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.928,70	0,00	0,00	6.928,70
TERMO DE CONVÊNIO ILUMINAÇÃO	12.275,74	0,00	107.555,56	0,00	0,00	0,00	(95.279,82)	41.863,03	0,00	(137.142,85)
TERMO DE CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.266.068,74	0,00	(2.266.068,74)
TERMO DE CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	(385.000,00)
CONVENIO MIN. ASSIS. SOCIAL 1223	9.459,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.459,05	0,00	0,00	9.459,05
CONVENIO MAPA/PRODESA PATRULHA M. TRATOR	1.359,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,49	0,00	0,00	1.359,49
REPASSE DO ESTADO PARA SAMU	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERENCIA RECURSOS - A.P.I	4.850,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,12	0,00	0,00	4.850,12
CONVENIO MAPA/SARC - PAV. PAR. Exposição	19.486,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.486,30	0,00	0,00	19.486,30
CONVENIO MIN. DAS CIDADES - PRO-INFRA	600,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,90	0,00	0,00	600,90
CONVENIO FED. MAS 1216/03 - MAT.CONSUMO	16.691,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.691,54	0,00	0,00	16.691,54
CONVENIO CENTRO POLIESPORTIVO	5.577,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.577,11	0,00	0,00	5.577,11
31725	69.147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.147,60	0,00	0,00	69.147,60
ATENÇÃO ESPECIALIZADA ESTRUTURAÇÃO FONTE 2518	33.669,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.669,44	0,00	0,00	33.669,44
RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	334.285,90	0,00	0,00	0,00	395.529,23	0,00	(61.243,33)	0,00	0,00	(61.243,33)
FUNDEB/FUNDEB 60%	148.098,47	3.247,34	0,00	0,00	0,00	0,00	144.851,13	0,00	0,00	144.851,13
FUNDEB/FUNDEB 40%	1.632,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,93	0,00	0,00	1.632,93
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	444.923,56	11.231,50	0,00	9.760,00	0,00	0,00	423.932,06	216.813,38	0,00	207.118,68
FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLENCIA - INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	4.098,52	0,00	0,00	(4.098,52)	0,00	0,00	(4.098,52)
Demais impostos vinculados à educação básica	463.526,85	207,34	70,04	10.050,00	0,00	0,00	453.199,47	412,20	0,00	452.787,27
SALARIO EDUCACAO	538.980,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.980,01	42.885,00	0,00	496.095,01
Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	94.982,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.982,77	0,00	0,00	94.982,77
Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde	1.190.382,49	218,57	604,68	5.335,50	0,00	0,00	1.184.223,74	64.954,01	0,00	1.119.269,73
Atenção Básica em Saúde - SUS	16.366,76	0,00	0,00	284,98	0,00	0,00	16.081,78	0,00	0,00	16.081,78
MDE/Convenio Transporte Escolar Federal	3.242,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.242,31	0,00	0,00	3.242,31
Merenda escolar - PNAE	3.696,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.696,06	3.036,00	0,00	660,06
Oper cred int implantação de rede de abastecimento cidade amiga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	(700.000,00)
Vigilância em Saúde - SUS	15.871,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.871,25	0,00	0,00	15.871,25
MDE - FNDE / MERENDA ESCOLAR - PNAC	15.069,44	13.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,44	0,00	0,00	1.556,44
1011 - Emendas Parlamentares	2.319,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319,62	0,00	0,00	2.319,62
BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE	275,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,75	0,00	0,00	275,75
Receitas de Alienação de Ativos	258.858,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.858,58	0,00	0,00	258.858,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024

Página: 3 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TRANSF.FNAS-PROG.BOLSA FAMÍLIA (CAPITAL)	4.652,56	0,00	0,00	4.652,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VDE - CONV.SEED/PR ESPORTES JOJUP'S 2006	961,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961,18	0,00	0,00	961,18
Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciários	55.431,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.431,32	2.324,71	0,00	53.106,61
CICLOVIA	115.011,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.011,58	0,00	0,00	115.011,58
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	44.363,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.363,06	0,00	0,00	44.363,06
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	140.329,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.329,53	13.194,72	0,00	127.134,81
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A, CF - Ex. Corrente	1.188.074,24	0,00	42.510,73	4,00	0,00	0,00	1.145.559,51	37.800,00	0,00	1.107.759,51
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-	41.770,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.770,31	0,00	0,00	41.770,31
TAXA EXERCICIO PODER DE POLICIA - EXERCICIO CORRENTE	289.871,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.871,26	0,00	0,00	289.871,26
Transferências do sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,47	0,00	0,00	3,47
PETE 2013 - CONV TRANSPORTE ESCOLAR	26.338,55	0,00	160,42	3.980,00	0,00	0,00	22.198,13	0,00	0,00	22.198,13
TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EX. CORRENTE	704.398,37	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.378,37	600.000,00	0,00	104.378,37
CONVENIO PATRULHA AGRICOLA	14.016,26	0,00	0,00	14.016,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.272.024,91	410.100,01	151.772,43	101.308,30	395.529,23	0,00	10.213.314,94	4.845.244,24	0,00	5.368.070,70
TOTAL (III) = (I + II)	16.599.678,02	636.782,40	224.345,88	198.070,24	395.529,23	0,00	15.144.950,27	6.458.143,98	0,00	8.686.806,29

CONTINUA NA PÁGINA 09

CONSEG

Nova Esperança reativa o Conselho de Segurança com foco na prevenção

A reativação do CONSEG, após um período de inatividade, foi uma iniciativa do SEDENE (Sustentabilidade, Educação e Futuro de Nova Esperança), que unificou a Câmara Técnica de Segurança com o Conselho. Essa medida visa fortalecer a atuação da entidade na prevenção e combate à criminalidade.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na manhã desta quinta-feira, 25 de julho, a Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (Acine) foi o palco da eleição para a nova diretoria do Conselho Comunitário de Segurança (Conseg) de Nova Esperança. Com uma única chapa inscrita, a nova gestão será liderada por Jefferson Furlan Scalise como presidente para o biênio 2024-2026.

Em conversa com a reportagem, Scalise expressou gratidão aos que se fizeram presentes e à Acine pelo espaço cedido, destacando a responsabilidade atribuída a ele e sua equipe. "Primeiramente eu quero agradecer a todos que estiveram presentes na eleição, principalmente à Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (Acine) que cedeu o espaço para sediar o Conselho, bem como a todos que confiaram tamanha responsabilidade. Não tenho dúvidas de que, assim como eu, toda nossa equipe de voluntários vai se doar para executar um excelente trabalho e colocar em prática o Estatuto do Conselho de Segurança, mantendo a ética e fazendo com que a cidade cresça, principalmente na segurança, pois o Conselho atua também na prevenção. Temos vários projetos para serem executados e exerceremos um bom trabalho em prol da nossa cidade", frisou Scalise.

Fotos: Izabela Francini Alves de Lima



Autoridades, representantes da imprensa e membros da Sociedade Civil Organizada reunidos após a eleição da nova diretoria do Conselho Comunitário de Segurança de Nova Esperança, realizada na manhã desta quinta-feira (25) na sede da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

A reativação do Conselho de Segurança é uma ação promovida pelo SEDENE (Sustentabilidade, Educação e Futuro de Nova Esperança), através da Câmara Técnica de Segurança, presidida por Francisco José Zaccaria Rasente. Após anos de inatividade, a unificação da Câmara Técnica do Sedene com o Conselho de Segurança marca um novo capítulo para a segurança comunitária na cidade.

A eleição, que teve início às 9 horas na sede da Associação Comercial, foi conduzida conforme o Decreto nº 5.381/2016. Após uma breve explanação sobre a importância do pleito, os membros da comissão eleitoral apresentaram a chapa inscrita. Sem concorrência, os seguintes membros foram eleitos por aclamação:

Diretoria Executiva:

Presidente: Jefferson Furlan Scalise

Vice-Presidente: Francisco José Zaccaria Rasente

Primeiro Secretário: Jean Flávio Zanchetti

Segundo Secretário: Alexandre Manzotti

Primeiro Tesoureiro: Gloria Maria Uchoa Kawahisa

Segundo Tesoureiro: José Carlos Pasquini

Membros do Conselho Fiscal:

José Antônio Rodrigues da Costa
Rodrigo Streleski Picoli
Kelvin Tadeu Kruli Ribeiro

Membros Suplentes do Conselho Fiscal:

Juscelino Kubischet de Oliveira
Fabio Tsutomo Famamoto
Thiago Turcato

Membros do Conselho Deliberativo:

Raimundo Arrabal
Marília Sambini Silva
Fabio Tottene Martins

Membros Suplentes do Conselho Deliberativo:

Juarez Rodrigues
Francisco Donizetti Rasente
Vinicius Fatobeni Salvaterra

Membros do Conselho de Ética e Disciplina:

Michel Vieira Mazuco
Rafaela Aparecida Silva Gomes
Glauber Santos Dacome

Membros Suplentes do Conselho de Ética e Disciplina:

Robson Fumagali
Max Rodolfo de Oliveira
Izabela Francini Alves de Lima

A posse da nova diretoria está marcada para o dia 1º de agosto de 2024, às 9 horas, na sede do Conseg. A eleição foi encerrada com agradecimentos da Comissão Eleitoral a todos os presentes, às 10 horas.

Comissão Eleitoral e Membros Natos do Conselho de Segurança:

Delegado de Polícia Civil: Diego Ribeiro Troncha

Comandante do Batalhão de Polícia Militar: Josoel Martins



Jefferson Furlan Scalise foi escolhido para assumir a presidência do CONSEG e promete ações para fortalecer a segurança na cidade. Posse da nova diretoria está marcada para o dia 1º de agosto

Representante da CIRETRAN: Douglas Ribeiro de Andrade

Representante do Núcleo de Educação: Raul Rodrigues Melo

Prefeito Municipal: Moacir Olivatti

Poder Judiciário: Diogo Vinicius Correia Ramos

Ministério Público: Viviane Moraes Ribeiro Gerelus

Presidente da ACINE: Leonilda Benalia

Com a nova gestão, a expectativa é de que o Conselho de Segurança desempenhe um papel fundamental na melhoria da segurança e prevenção de crimes em Nova Esperança, contribuindo significativamente para o bem-estar da comunidade.

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	623.220,28	618.028,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	623.220,28	618.028,85	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	623.220,28	618.028,85	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	623.220,28	618.028,85	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.754.989,66	13.708.296,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.625.928,30	13.579.234,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.909.704,25	14.998.790,56	0,00
(-) Restos a pagar processados	922.594,93	1.028.449,57	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	361.181,02	391.106,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	129.061,36	129.061,36	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(12.131.769,38)	(13.090.267,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.962.828,70	34.123.531,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.662.828,70	33.373.531,97	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,03	1,85	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(39,57)	(39,22)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	36.795.394,44	40.048.238,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	33.115.855,00	36.043.414,53	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.118.540,20	201.295,45	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Página: 1 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.385.775,00	40.439.658,70	8.284.961,29	24.087.567,44	99,89	16.352.091,26	7.103.875,30	17.711.473,85	99,84	22.728.184,85
ADMINISTRAÇÃO	5.432.000,00	5.482.000,00	795.099,58	2.610.703,29	10,83	2.871.296,71	785.769,91	2.245.375,45	12,66	3.236.624,55
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	123.000,00	123.000,00	16.510,78	41.710,73	0,17	81.289,27	16.510,78	41.710,73	0,24	81.289,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.651.000,00	3.849.000,00	502.844,81	1.827.391,02	7,58	1.821.608,98	524.517,08	1.832.341,29	9,20	2.016.658,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	630.000,00	882.000,00	179.814,99	327.804,06	1,36	554.195,94	123.036,01	272.628,08	1,54	609.371,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	311.000,00	311.000,00	36.497,25	123.017,93	0,51	187.982,07	40.312,44	118.985,78	0,67	192.014,22
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	112.000,00	112.000,00	2.538,60	62.538,60	0,26	49.461,40	10.404,73	30.943,33	0,17	81.056,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	17.893,15	228.240,95	0,95	176.759,05	50.206,67	148.766,24	0,84	256.233,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.226.600,00	2.414.900,00	362.270,35	1.110.601,09	4,61	1.304.298,91	351.670,54	1.018.813,39	5,74	1.396.086,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.822.800,00	1.800.600,00	268.319,80	836.604,16	3,47	964.195,84	279.306,81	772.572,54	4,36	1.028.227,46
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.100,00	22.400,00	5.280,00	5.340,00	0,02	17.060,00	0,00	60,00	0,00	22.340,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	234.000,00	234.900,00	32.178,45	81.448,29	0,34	153.451,71	32.600,33	81.448,29	0,46	153.451,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	351.600,00	356.800,00	56.492,40	187.108,61	0,78	169.691,39	39.763,40	164.732,56	0,93	192.067,44
SAÚDE	7.184.354,19	9.498.661,75	2.273.753,31	5.894.005,99	24,44	3.605.855,76	1.986.967,56	4.743.209,59	26,74	4.756.652,16
ATENÇÃO BÁSICA	7.060.054,19	9.396.561,75	2.273.753,31	5.894.005,99	24,44	3.504.555,76	1.986.967,56	4.743.209,59	26,74	4.655.352,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.100,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
EDUCAÇÃO	7.899.906,25	8.927.561,99	2.359.349,02	4.728.284,50	19,61	4.199.277,49	1.490.674,58	3.668.137,24	20,68	5.259.424,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	81.000,00	45.281,59	0,00	0,00	0,00	45.281,59	0,00	0,00	0,00	45.281,59
ENSINO FUNDAMENTAL	5.901.156,25	6.955.750,40	2.148.106,38	4.043.740,29	16,77	2.912.010,11	1.239.092,63	3.028.317,95	17,07	3.927.432,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.842.650,00	1.832.000,00	211.242,64	643.624,37	2,67	1.188.125,63	244.647,11	619.009,37	3,49	1.213.043,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	78.500,00	78.500,00	0,00	41.619,84	0,17	36.880,16	6.936,84	20.809,92	0,12	57.690,08
CULTURA	47.000,00	184.837,60	16.817,94	85.444,94	0,35	99.192,66	72.301,89	83.340,94	0,47	101.296,66
DIFUSÃO CULTURAL	47.000,00	184.837,60	16.817,94	85.444,94	0,35	99.192,66	72.301,89	83.340,94	0,47	101.296,66
URBANISMO	3.265.294,56	11.003.746,86	1.772.798,78	7.966.421,80	33,54	3.037.325,06	1.651.243,96	4.320.717,93	24,36	6.683.030,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.000,00	1.205.993,11	464.478,62	1.014.246,01	4,21	191.747,10	506.594,73	557.790,01	3,14	648.203,10
SERVIÇOS URBANOS	3.210.294,56	9.797.755,55	1.308.320,16	6.952.175,79	28,83	2.845.579,76	1.144.649,23	3.762.927,92	21,21	6.034.827,63
HABITAÇÃO	40.000,00	171.000,00	130.559,00	130.559,00	0,54	40.441,00	130.559,00	130.559,00	0,74	40.441,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	171.000,00	130.559,00	130.559,00	0,54	40.441,00	130.559,00	130.559,00	0,74	40.441,00
AGRICULTURA	950.000,00	1.295.928,70	341.898,85	891.757,42	3,70	404.171,28	348.368,88	851.290,87	4,80	444.637,83
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	950.000,00	1.295.928,70	341.898,85	891.757,42	3,70	404.171,28	348.368,88	851.290,87	4,80	444.637,83
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	334.000,00	338.000,00	16.595,47	105.622,50	0,44	232.377,50	22.634,99	90.842,50	0,51	247.157,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Página: 2 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
PROMOÇÃO COMERCIAL	334.000,00	338.000,00	16.595,47	105.622,50	0,44	232.377,50	22.634,99	90.842,50	0,51	247.157,50
TRANSPORTE	448.000,00	448.000,00	22.706,28	246.575,27	1,02	201.424,73	22.706,28	246.575,27	1,39	201.424,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	448.000,00	448.000,00	22.706,28	246.575,27	1,02	201.424,73	22.706,28	246.575,27	1,39	201.424,73
DESPORTO E LAZER	179.500,00	174.500,00	21.856,51	86.585,41	0,35	87.914,59	39.671,51	82.505,41	0,47	91.994,59
DESPORTO COMUNITÁRIO	179.500,00	174.500,00	21.856,51	86.585,41	0,35	87.914,59	39.671,51	82.505,41	0,47	91.994,59
ENCARGOS ESPECIAIS	115.000,00	235.000,00	221.656,20	230.106,26	0,95	4.893,74	221.656,20	230.106,26	1,30	4.893,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	115.000,00	235.000,00	221.656,20	230.106,26	0,95	4.893,74	221.656,20	230.106,26	1,30	4.893,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.520,00	254.520,00	0,00	0,00	0,00	254.520,00	0,00	0,00	0,00	254.520,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.520,00	254.520,00	0,00	0,00	0,00	254.520,00	0,00	0,00	0,00	254.520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.000,00	42.000,00	9.200,00	27.500,00	0,11	14.500,00	9.200,00	27.500,00	0,16	14.500,00
TOTAL III = (I + II)	28.427.775,00	40.481.658,70	8.294.161,29	24.115.067,44	100,00	16.366.591,26	7.113.075,30	17.738.973,85	100,00	22.742.684,85

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — Página: 1 / 2

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL	Previsão atualiza 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.031.245,37	2.649.173,24	2.758.488,30	2.856.464,64	3.539.250,93	4.020.685,55	3.165.292,86	3.460.693,17	2.722.771,08	3.365.772,10	3.927.740,12	3.327.981,64	38.825.578,70	34.920.611,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.537,46	464.550,53	351.254,84	224.840,04	223.760,12	241.417,25	231.058,86	237.877,53	188.244,24	417.310,12	451.797,54	480.280,68	4.053.636,01	3.120.650,00
IPTU	90.025,33	186.195,07	65.146,61	63.121,08	31.274,44	28.689,52	21.459,00	25.873,31	30.858,75	29.333,76	23.805,28	46.875,27	624.654,48	610.000,00
ISS	109.357,12	102.066,47	111.724,79	70.361,34	78.782,27	73.348,99	78.834,15	54.657,70	61.327,88	85.977,80	90.573,13	84.380,43	979.392,67	1.161.650,00
ITBI	13.066,84	86.717,03	291.566,87	12.700,00	8.473,70	30.831,84	24.655,97	43.364,06	9.613,33	203.983,70	231.307,58	287.022,43	1.242.323,35	309.000,00
IRRF	52.304,21	82.757,41	83.992,10	61.790,73	61.061,37	31.114,51	64.981,93	93.547,10	67.699,28	81.002,91	116.071,13	97.199,56	948.712,24	850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.783,96	46.914,55	19.204,27	16.866,89	43.268,34	23.532,39	41.137,75	54.636,36	24.445,00	16.311,95	19.640,42	13.012,99	360.956,87	390.000,00
Contribuições	58.174,06	58.897,70	52.765,56	54.134,16	59.439,98	63.767,08	65.321,90	67.130,31	69.155,69	69.997,92	71.023,04	72.326,38	763.872,86	754.950,00
Receita patrimonial	89.787,13	89.802,65	72.204,41	79.434,55	71.573,76	82.499,33	94.087,51	82.742,22	87.541,03	98.344,43	87.834,79	83.436,05	1.019.267,86	881.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.787,13	89.802,65	72.204,41	79.434,55	71.573,76	82.499,33	94.087,51	82.742,22	87.541,03	98.344,43	87.834,79	83.436,05	1.019.267,86	881.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.830,00
Transferências correntes	2.571.972,14	2.034.754,85	2.082.243,89	2.497.659,72	3.184.221,43	3.632.269,77	2.765.125,56	3.072.943,11	2.376.740,21	2.774.826,78	3.296.669,30	2.691.705,92	32.875.440,47	30.153.211,34
Cota-parte do FPM	1.626.673,36	1.103.461,00	1.125.435,00	1.044.734,11	1.358.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.322.460,54	1.538.514,26	1.852.107,79	17.892.130,00	18.597.375,00
Cota-parte do ICMS	434.683,12	476.236,51	472.994,11	509.282,27	471.436,35	677.102,23	496.573,87	450.703,52	481.622,77	580.837,81	479.880,33	495.955,68	6.025.918,57	4.800.000,00
Cota-parte do IPVA	29.809,07	17.933,61	49.324,06	21.621,69	16.374,77	22.856,41	243.668,06	117.976,05	113.751,86	101.382,57	78.112,36	30.367,60	845.369,32	1.200.000,00
Cota-parte do ITR	324,28	344,93	11.061,30	161.665,47	5.691,25	5.094,11	3.160,62	496,03	1.279,29	798,93	8.216,91	1.825,30	200.078,69	130.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.446,03	3.857,41	5.128,62	5.729,55	4.694,69	5.111,02	6.155,71	6.402,34	7.521,49	8.504,58	6.846,28	8.602,84	71.100,63	60.002,30
Transferências do FUNDEB	220.028,45	251.812,79	232.933,41	252.367,30	288.427,07	338.567,92	412.654,88	334.965,15	295.786,11	314.718,17	353.896,13	299.436,44	3.573.505,79	3.614.836,34
Outras transferências correntes	256.008,83	181.008,38	185.406,09	503.239,33	1.083.791,98	430.807,43	119.571,99	139.969,65	216.935,92	448.327,16	821.723,03	198.397,98	4.587.307,07	1.751.000,00
Outras receitas correntes	3.796,58	1.267,51	0,00	376,17	255,87	714,22	1.708,73	0,00	94,71	5.389,85	125,45	229,61	13.958,50	0,00
DEDUÇÕES (II)	286.553,50	320.386,70	332.788,63	348.410,55	370.800,43	440.317,10	447.379,70	519.597,82	372.407,61	402.356,86	422.273,97	438.773,86	4.702.046,73	4.598.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.553,50	320.386,70	332.788,63	348.410,55	370.800,43	440.317,12	447.379,70	519.597,82	372.407,61	402.356,86	422.273,97	436.773,86	4.702.046,73	4.598.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.744.711,87	2.328.786,54	2.425.609,67	2.508.054,09	3.168.450,50	3.580.368,45	2.717.912,86	2.941.095,35	2.350.363,47	2.963.415,24	3.505.466,15	2.889.207,78	34.123.531,97	30.322.611,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.744.711,87	2.328.786,54	2.425.609,67	2.358.054,09	3.018.450,50	3.580.368,45	2.717.912,86	2.941.095,35	2.350.363,47	2.963.415,24	3.055.466,15	2.889.207,78	33.373.531,97	30.322.611,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 7º do art. 198, da CF - EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.744.711,87	2.328.786,54	2.425.609,67	2.358.054,09	2.868.450,50	3.580.368,45	2.717.912,86	2.941.095,35	2.350.363,47	2.963.415,24	3.055.466,15	2.889.207,78	33.223.531,97	30.322.611,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Página: 1 / 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4.618,90	(4.618,90)
Alienação de Bens Móveis	0,00	4.618,90	(4.618,90)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
	0,00	4.618,90	(4.618,90)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4.618,90	(4.618,90)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	156.306,80	4.618,90	160.925,70

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	30.962.828,70	34.123.531,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.662.828,70	33.373.531,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.811.822,31	7.507.177,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	6.130.640,08	6.756.459,33	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Página: 1 / 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de divida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.123.531,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.373.531,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.339.765,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.805.788,60	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.336.147,24	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.256.033,72	8.891.037,79	2.364.995,93
Investimentos	11.146.033,72	8.828.499,19	2.317.534,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	110.000,00	62.538,60	47.461,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.256.033,72	8.891.037,79	2.364.995,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.036.033,72	8.891.037,79	1.144.995,93

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.730.650,00	1.868.192,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	610.000,00	180.302,43
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	309.000,00	796.947,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.161.650,00	435.751,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	650.000,00	455.191,91
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.787.375,00	13.013.950,25
2.1 - Cota-parte FPM	18.597.375,00	9.283.696,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.161.000,00	9.283.696,37
2.1 2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.436.375,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.800.000,00	2.985.183,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	42.033,14
2.4 - Cota-parte ITR	130.000,00	15.777,25
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	687.259,51
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.518.025,00	14.882.142,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.670.200,00	2.602.790,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.209.306,25	1.117.745,64

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.614.836,34	2.022.155,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.594.000,00	1.991.916,78
6.1.1 - Principal	3.594.000,00	1.981.169,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.746,82
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.836,34	30.238,92
6.4.1 - Principal	20.836,34	30.238,92
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(1.076.200,00)	(621.620,09)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	83.919,15
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	83.919,15
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.106.074,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.600.196,04	2.085.650,31	2.085.650,31	2.002.255,80	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.451.000,00	2.085.650,31	2.085.650,31	2.002.255,80	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.108.000,00	341.473,57	341.473,57	334.742,52	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.343.000,00	1.744.176,74	1.744.176,74	1.667.513,28	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	149.196,04	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	115.696,04	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.085.650,31	2.085.650,31	2.002.255,80	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.085.650,31	2.085.650,31	2.002.255,80	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.085.650,31	2.085.650,31	2.002.255,80	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.394.341,75	2.085.650,31	2.085.650,31	104,71
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	202.215,57	(63.494,61)	(63.494,61)	0,00	(3,14)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	312.544,84	1.009.559,13	0,00	0,00	1.009.559,1	1.009.559,1
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	309.520,94	1.009.559,13	0,00	0,00	1.009.559,1	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.023,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.952.306,25	1.571.510,57	955.521,78	923.822,07	615.988,79
20.1 - Educação Infantil	418.250,00	186.229,56	181.099,56	180.189,43	5.130,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.440.556,25	1.343.661,17	753.612,30	722.822,72	590.048,87

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	78.000,00	41.619,84	20.809,92	20.809,92	20.809,92
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.899.252,29	3.087.837,91	2.497.789,04	2.390.336,00	590.048,87
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.899.252,29	3.087.837,91	2.497.789,04	2.390.336,00	590.048,87

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	955.521,78
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.602.790,05
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 – MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.558.311,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.720.535,69	3.558.311,83	23,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	126.156,90	19.506,52	91.660,72	0,00	34.496,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	70.655,02	19.506,52	39.406,18	0,00	31.248,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	55.501,88	0,00	52.254,54	0,00	3.247,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	420.000,00	255.484,08
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.000,00	186.735,03
31.1.1 - Salário-Educação	300.000,00	160.185,35
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	26.549,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.512,65
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	66.236,40

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.366.098,11	596.925,97	579.652,50	571.278,97	17.273,47
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	271.200,00	64.609,00	64.609,00	64.609,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.094.898,11	532.316,97	515.043,50	506.669,97	17.273,47
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.912.900,40	4.232.746,55	3.599.484,29	3.476.016,54	633.262,26
33.1 - Despesas Correntes	7.430.201,34	3.650.868,55	3.599.484,29	3.476.016,54	51.384,26
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.048.146,04	2.585.455,56	2.585.455,56	2.484.076,61	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	41.619,84	20.809,92	20.809,92	20.809,92
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.312.055,30	1.023.793,15	993.218,81	971.130,01	30.574,34
33.2 - Despesas de Capital	1.482.699,06	581.878,00	0,00	0,00	581.878,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.482.699,06	581.878,00	0,00	0,00	581.878,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	120.801,41	585.437,17
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.022.155,70	160.185,35
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.071.279,20	206.642,51
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	71.677,91	538.980,01
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	71.677,91	538.980,01

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.730.650,00	2.730.650,00	1.868.192,50	68,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.000,00	610.000,00	180.302,43	29,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	309.000,00	309.000,00	796.947,07	257,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.161.650,00	1.161.650,00	435.751,09	37,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	455.191,91	70,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.351.000,00	23.351.000,00	13.013.950,25	55,73
Cota-Parte FPM	17.161.000,00	17.161.000,00	9.283.696,37	54,10
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	15.777,25	12,14
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	687.259,51	57,27
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	2.985.183,98	62,19
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	42.033,14	70,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.081.650,00	26.081.650,00	14.882.142,75	57,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.336.254,19	7.063.722,91	4.024.347,85	56,97	3.317.386,81	46,96	3.251.446,67	46,03
Despesas Correntes	6.208.254,19	6.045.722,91	3.282.072,27	54,29	3.219.368,30	53,25	3.161.944,25	52,30
Despesas de Capital	128.000,00	1.018.000,00	742.275,58	72,92	98.018,51	9,63	89.502,42	8.79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.435.254,19	7.162.722,91	4.024.347,85	56,18	3.317.386,81	46,31	3.251.446,67	45,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.024.347,85	3.317.386,81	3.251.446,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.024.347,85	3.317.386,81	3.251.446,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.232.321,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.792.026,44	1.085.065,40	1.019.125,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,04	22,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência - Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.232.321,41	4.024.347,85	1.792.026,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,97	1.792.026,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência - Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	16,97	16,97	16,97	-16,97
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS - Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	600.000,00	600.000,00	1.704.331,19	284,06
Proveniente da União	600.000,00	600.000,00	925.363,95	154,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	778.967,24	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	28.000,00	28.000,00	117.586,60	419,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	628.000,00	1.848.000,00	1.821.917,79	98,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS - Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS - Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS - Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	599.500,00	1.916.357,36	1.777.257,96	92,74	1.340.506,30	69,95	1.254.289,78	65,45
Despesas Correntes	597.500,00	1.019.357,36	882.257,96	86,55	829.129,47	81,34	817.508,16	80,20
Despesas de Capital	2.000,00	897.000,00	895.000,00	99,78	511.376,83	57,01	436.781,62	48,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	599.500,00	1.916.357,36	1.777.257,96	92,74	1.340.506,30	69,95	1.254.289,78	65,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS - Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS - Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS - Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.935.754,19	8.980.080,27	5.801.605,81	64,61	4.657.893,11	51,87	4.505.736,45	50,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.034.754,19	9.079.080,27	5.801.605,81	63,90	4.657.893,11	51,30	4.505.736,45	49,63

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	195.031,40	727.563,53	285.812,53	0,00	636.782,40	504.667,74	613.872,46	875.011,29	874.291,39	42.233,46	202.015,35	838.797,75
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Presidente Castelo	195.031,40	727.563,53	285.812,53	0,00	636.782,40	504.667,74	613.872,46	875.011,29	874.291,39	42.233,46	202.015,35	838.797,75
Secretaria De Governo	0,00	11.231,83	11.231,83	0,00	0,00	905,52	0,00	0,00	0,00	0,00	905,52	905,52
Secretaria Municipal De Administração e Gestão	12.964,59	16.361,79	16.361,79	0,00	12.964,59	27.105,32	75.977,17	70.646,32	69.926,42	3.065,20	30.090,87	43.055,46
Secretaria Municipal De Fazenda	0,00	11.121,47	11.121,47	0,00	0,00	84,41	0,00	0,00	0,00	84,41	0,00	0,00
Secretaria Municipal De Serviços Públicos	51.081,22	206.654,02	66.181,23	0,00	191.554,01	432.236,77	146.075,87	511.760,17	511.760,17	37.800,00	28.752,47	220.306,48
Secretaria Mun.Educ.Cultura,Esporte,Lazer e Turism	24.997,24	89.230,25	85.982,91	0,00	28.244,58	26.488,09	217.872,31	170.393,66	170.393,66	0,00	73.966,74	102.211,32
Secretaria Municipal De Saúde	28.052,13	62.451,54	60.054,00	0,00	30.449,67	5.693,63	86.341,78	62.444,05	62.444,05	1.129,85	28.461,51	58.911,18
Secretaria Municipal de Ação Social	1.026,30	19.489,98	19.489,98	0,00	1.026,30	154,00	12.484,63	9.238,13	9.238,13	154,00	3.246,50	4.272,80
Secretaria Mun De Indústria Comércio e Seg Pública	1.909,92	2.071,82	2.071,82	0,00	1.909,92	12.000,00	35.867,70	35.900,96	35.900,96	0,00	11.966,74	13.876,66
Secretaria Mun De Agricultura,Pecuária e Meio Amb	75.000,00	308.950,83	13.317,50	0,00	370.633,33	0,00	39.253,00	14.628,00	14.628,00	0,00	24.625,00	395.258,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	195.031,40	727.563,53	285.812,53	0,00	636.782,40	504.667,74	613.872,46	875.011,29	874.291,39	42.233,46	202.015,35	838.797,75

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 - RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.322.611,34	17.367.460,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.120.650,00	2.037.578,97
IPTU	610.000,00	180.302,43
ISS	1.161.650,00	435.751,09
ITBI	309.000,00	796.947,07
IRRF	650.000,00	455.191,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	390.000,00	169.386,47
Contribuições	754.950,00	418.853,44
Receita patrimonial	881.300,00	533.966,03
Aplicações Financeiras (II)	881.300,00	533.966,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	25.555.211,34	14.369.514,06
Cota-Parte do FPM	15.237.375,00	7.426.957,30
Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	2.388.147,27
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	549.807,48
Cota-Parte do ITR	104.000,00	12.621,86
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	33.626,52
Transferências do FUNDEB	3.614.836,34	2.011.408,88
Outras transferências correntes	1.751.000,00	1.946.944,75
Demais receitas correntes	10.500,00	7.548,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.500,00	7.548,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.441.311,34	16.833.494,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.901.314,59	3.010.615,71
Operações de Crédito (VIII)	1.220.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.681.314,59	3.010.615,71
Convênios	5.681.314,59	2.415.615,71
Outras Transferências de Capital	0,00	595.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.681.314,59	3.010.615,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.122.625,93	19.844.110,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.122.625,93	19.844.110,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 - DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.971.104,98	15.224.029,65	14.334.634,31	14.026.798,34	285.812,53	354.856,66	354.136,76
Pessoal e encargos sociais	15.198.606,58	7.632.720,22	7.611.910,30	7.409.885,67	227.743,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.770.498,40	7.591.309,43	6.722.724,01	6.616.912,67	58.069,50	354.856,66	354.136,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.969.104,98	15.224.029,65	14.334.634,31	14.026.798,34	285.812,53	354.856,66	354.136,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.256.033,72	8.891.037,79	3.404.339,54	3.321.228,24	0,00	520.154,63	520.154,63
Investimentos	11.146.033,72	8.828.499,19	3.373.396,21	3.290.284,91	0,00	520.154,63	520.154,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	110.000,00	62.538,60	30.943,33	30.943,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.146.033,72	8.828.499,19	3.373.396,21	3.290.284,91	0,00	520.154,63	520.154,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	254.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 - DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.369.658,70	24.052.528,84	17.708.030,52	17.317.083,25	285.812,53	875.011,29	874.291,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.369.658,70	24.052.528,84	17.708.030,52	17.317.083,25	285.812,53	875.011,29	874.291,39

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.366.923,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.366.923,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	160.020,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024 - VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	533.966,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.900.889,39

ABAIXO DA LINHA - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO - Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	623.220,28	618.028,85
DEDUÇÕES (XL)	12.754.989,66	13.708.296,09
Disponibilidade de Caixa	12.625.928,30	13.579.234,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.909.704,25	14.998.790,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	922.594,93	1.028.449,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	361.181,02	391.106,26
Demais Haveres Financeiros	129.061,36	129.061,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(12.131.769,38)	(13.090.267,24)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	958.497,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	160.020,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	105.854,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	1.064.352,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	530.386,47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.831.833,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.831.833,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 10:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	34.123.531,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.373.531,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.223.531,97

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	14.638.523,96	44,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.940.707,26	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.043.671,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.146.636,54	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-12.972.564,91	-38,87
Limite definido por resolução do senado federal	40.048.238,36	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.507.177,03	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.339.765,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.336.147,24	7,00

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 015 /2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ANGELA CHAVES DOS SANTOS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. FERNANDO BRAMBILLA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ANGELA CHAVES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 6.081.986-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 023.073.689-06, residente e domiciliada no município de Guaraci-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendoas função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidadeda Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas especificas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 22 de julho de 2024 até a data de 13 de dezembro de 2024, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717
FONE: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 3.969,06** (três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legaisefeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 19 de julho de 2024.

ANGELA CHAVES DOS SANTOS
Contratada

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF: 046 199 899-83

Nome:
CPF: 055 425 879-09

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717
FONE: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 016 /2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E RAQUEL MEDEIROS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. FERNANDO BRAMBILLA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **RAQUEL MEDEIROS,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 6.935.114-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 049.030.849-06, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo a função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidadeda Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas especificas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 22 de julho de 2024 até a data de 13 de dezembro de 2024, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717
FONE: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.500,77** (mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legaisefeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 19 de julho de 2024.

Raquel Medeiros
RAQUEL MEDEIROS
Contratada

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF: 046.199 899-83

Nome:
CPF: 055.425.879-09

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717
FONE: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 017 /2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E MAIRA MARIELLE ALVES DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. FERNANDO BRAMBILLA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **MAIRA MARIELLE ALVES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.019.599-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 060.921.119-69, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo a função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidadeda Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas especificas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 22 de julho de 2024 até a data de 13 de dezembro de 2024, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.500,77** (mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legaisefeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 19 de julho de 2024.

Maira Marielle Alves da Silva
MAIRA MARIELLE ALVES DA SILVA
Contratada

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF: 046 199 899-83

Nome:
CPF: 055 425 879-09

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717
FONE: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 018 /2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E MARCIELE APARECIDA DA SILVA MACHADO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. FERNANDO BRAMBILLA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **MARCIELE APARECIDA DA SILVA MACHADO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.980.907-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 068.362.259-59, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo a função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidadeda Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas especificas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 22 de julho de 2024 até a data de 13 de dezembro de 2024, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.500,77** (mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legaisefeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 19 de julho de 2024.

MARCIELE APARECIDA DA SILVA MACHADO
Contratada

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF: 046 199 899-83

Nome:
CPF: 055 425 879-09

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717
FONE: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, "SONDAS E TUBOS"**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 15.198,26 (quinze mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé
AEUSF
CNPJ:30.914.155-0001/02
Avenida Presidente Kennedy, Nº1019 Sala 2-A Centro Santa Fé-PR
FONE: (44) 3247-2842e-mail: aeusf008@gmail.com

Oficio nº. 05/2024 — Santa Fé, 17 de julho de 2024.

Assunto: Aprovação – Alteração do Plano de Trabalho- AEUSF/2024

Senhora Secretária,

Solicitamos a vossa senhoria que autorize a aprovação da alteração de realocação de valores do plano de aplicação constante no Plano de Trabalho em anexo da Associação Dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé, a qual o mesmo dispõe sobre proporcionar auxílio financeiro aos estudantes de ensino técnico e universitário para cursarem graduação ou curso técnico na cidade de Maringá e região ao longo do ano de 2024, bem como a manutenção da referida entidade.

Certo de contarmos com sua aprovação, nós colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO DE ALMEIDA SIMARDI
VICE - PRESIDENTE

Prezada Senhora,
MARIA CONCEIÇÃO ABRAÃO SCANDELAI
Secretária de Educação,Cultura e Esportes-PMSF

Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé-PR
AEUSF
CNPJ:30.914.155-0001/02
Avenida Presidente Kennedy, Nº1019 Sala 2-A Centro Santa Fé-PR
FONE: (44) 3247-2842e-mail: aeusf008@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – 2024
ALTERAÇÃO – REALOCAÇÃO DE VALORES

1 – PROPONENTE.

1 - ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ- PR			**2-CNPJ: 30.914.155/0001-02**
3-ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº1.019-SALA- 2 CENTRO			
4-CIDADE: SANTA FÉ	**5-U.F:** PR	**6-CEP:** 86.770-000	**7- DDD/TELEFONE:(44) 3247-2842** **8- E-MAIL:**aeusf008@gmail.com
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 25 DE MAIO DE 2018			**10 – DADOS BANCÁRIOS:** **Banco do Brasil** **Agencia: 4643-4** **Conta-corrente:10.8887-1**
11- NOME DO RESPONSÁVEL **RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO**			**12-CPF:** 133.116.599-70 **13-RG:** 14.989.945-6 SSP/PR
14-ENDEREÇO: RUA ÂNGELO SCANDELAI Nº36 – VILA RURAL JOÃO TORRENHO			
15- CIDADE: SANTA FÉ	**16- U.F:** PR	**17- CEP:** 86.770-000	**18- DDD/TELEFONE: (44) 9-9891-2183** **19-E-MAIL:** ryan.patrick07@gmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 -DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO: A Parceria tem como Objetivo Incentivar os Estudantes da Cidade de Santa Fé- PR, a cursarem um Ensino Técnico ou Superior, oferecendo um auxílio no Transporte para esses Estudantes, para que os mesmos possam ser beneficiados com um desconto no boleto do Transporte, bem como também a manutenção da entidade.	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Inicio: Março/ 2024 Término: Dezembro/2024
22 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: PROMOVER O REPASSE DO BENEFÍCIO AOS ESTUDANTES QUE COMPROVAREM ESTAREM CURSANDO REGULARMENTE ENSINO TÉCNICO OU GRADUAÇÃO, DA CIDADE DE SANTA FÉ - PR ATÉ A CIDADE DE MARINGÁ-PR E REGIÃO, E TAMBÉM A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE,	
23- OBJETIVO: PROPORCIONAR A OPORTUNIDADE PARA QUE OS ESTUDANTES POSSAM CURSAR UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR.	
24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA SERÁ POSSÍVEL PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E TAMBÉM O INCENTIVO AOS ESTUDANTES DA CIDADE DE SANTA FÉ-PR PARA QUE OS MESMOS POSSAM INGRESSAR EM UMA UNIVERSIDADE NA CIDADE DE MARINGÁ-PR OU REGIÃO E TENHAM A OPORTUNIDADE DE CURSAREM UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR E ASSIM VENHAM A CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE COMO UM TODO.	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25.Meta: Incentivar os Estudantes da Cidade de Santa Fé - PR, a cursarem um Ensino Técnico ou Superior na Cidade de Maringá- PR por meio de um auxílio no valor do Transporte desses Estudantes.

26- ETAPA OU FASE	27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	28-ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	29- INDICADOR FÍSICO: Estudantes que Cursam Ensino Superior ou Técnico		32- DURAÇÃO: DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2024	
			30- UNIDADE	31- QUANTIDADE	33- INÍCIO	34- TÉRMINO
Transporte de Estudantes para Curso Superior ou Técnico até a Cidade de Maringá - PR e Região.	Comprovação de matrícula anual/semestral, Comprovante de residência, Planilha de controle bimestral, e relatórios. Notas Fiscais de itens adquiridos.	SEDE DA AEUSF END. AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY nº1.019 SALA 2-A-CENTRO	Pessoas	140	MARÇO/ 2024	DEZEMBRO/ 2024

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36-UNID	37- QUANT	38- VALOR UNITÁRIO	39 - VALOR ANUAL	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	-	-	-	R$ 229.200,00	R$ 229.200,00	R$ 0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	-	-	-	R$10.800,00	R$ 10.800,00	R$0,00
MATERIAL PERMANENTE= AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MECÂNICOS, INFORMÁTICA, MÓVEIS INCLUSIVE SUAS PEÇAS.	-	-	-	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 0,00
SUBTOTAL				R$ 242.500,00		

42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 242.500,00

5 -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

43-CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Exercício 2024	R$ 0,00	R$00,00	R$24.250,00	R$24.250,00	R$24.250,00	R$24.250,00
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2024	R$24.250,00	R$24.250,00	R$24.250,00	R$24.250,00	R$24.250,00	R$24.250,00

42-PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Exercício 2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;

Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 17 de julho de 2024.

MARCOS PAULO DE ALMEIDA SIMARDI
VICE - PRESIDENTE

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

Comissão de Seleção:

Catia Mantuani Masson Nascimento

Adriana Pereira dos Reis dos Santos

Vera Lúcia dos Reis

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Catia Mantuani Masson Nascimento

Aparecido Donizete Ribeiro

Carlos Eduardo Teixeira

Santa Fé, 17 de julho de 2024

MARIA CONCEIÇÃO ABRAÃO SCANDELAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: RAILAN HENRIQUE MENEZES DE LIMA GÁS ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, P13, P45 e Água Mineral, para todas as Secretaria Municipais do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIAO LTDARESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, P13, P45 e Água Mineral, para todas as Secretaria Municipais do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 78.346,00 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E LIMPEZA, "ANTISSÉPTICOS E SANEANTES"**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 107.806,40 (cento e sete mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, "SONDAS E TUBOS"**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 15.198,26 (quinze mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PAULO PEREIRA GUEDES – MEI
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE SOM VOLANTE para divulgação de informações de utilidade pública da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do presente Edital e seus Anexos, salientando que os serviços serão solicitados, no decorrer da vigência do respectivo Contrato, de acordo com as necessidades da Administração, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R$147.750,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGENCIA DO ADITIVO: até 20 julho 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

Lei permite incentivos a projetos esportivos apresentados por pessoa física

Foto: Pedro França/Agência Senado



A lei foi sancionada nesta semana pela Presidência da República

Pessoas físicas já podem propor projetos esportivos para receber incentivos fiscais no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte. Foi sancionada na terça-feira (24) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Lei 14.933, de 2024, que abre essa possibilidade — antes restrita a pessoas jurídicas. A sanção foi publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira (25).

A nova norma teve origem no PL 2.200/2022, projeto de lei aprovado pelo Senado no início de julho.

O texto altera a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438, de 2006). Essa lei permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos, mas antes havia uma restrição: esses projetos só podiam ser propostos por pessoas jurídicas — como federações esportivas, governos, prefeituras e organizações não governamentais ligadas aos esporte, além de instituições de ensino fundamental, médio e superior. Agora, pessoas físicas também podem propor tais projetos.

A alteração equipara a Lei de Incentivo ao Esporte à Lei Rouanet, de incentivo à cultura, que permite a apresentação de projetos culturais por pessoas físicas. A intenção é aumentar o número de projetos apresentados e de pessoas beneficiadas.

Fonte: Agência Senado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	30.056.775,00
Previsão Atualizada da Receita	37.223.925,93
Receitas Realizadas	20.378.076,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.831.833,58
Dotação Inicial	28.427.775,00
Créditos Adicionais	12.053.883,70
Dotação Atualizada	40.481.658,70
Despesas Empenhadas	24.115.067,44
Despesas Liquidadas	17.738.973,85
Despesas Pagas	17.348.026,58
Superávit Orçamentário	2.639.102,71

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.115.067,44
Despesas Liquidadas	17.738.973,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.123.531,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.373.531,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.223.531,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.923.789,39	0,00 %
Resultado Primário	160.020,00	1.389.823,36	869,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	922.594,93	0,00	285.812,53	636.782,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.118.540,20	42.233,46	874.291,39	202.015,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.041.135,13	42.233,46	1.160.103,92	838.797,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.558.311,83	25% / 18%	23,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.085.650,31	70%	104,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.220.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.891.037,79	2.364.995,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.317.386,81	15%	22,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Vírus respiratório ainda é principal causa de internações de crianças

Dados são do boletim InfoGripe da Fiocruz

Foto: Tânia Rêgo/Agência Brasil



O vírus sincicial respiratório (VSR) se mantém como a principal causa de internação e óbitos em crianças pequenas, ainda que tenha apresentado queda nas últimas semanas, segundo o boletim InfoGripe, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), divulgado nesta quinta-feira (25).

Apesar de a análise ter observado sinais de interrupção do crescimento ou início de redução das hospitalizações por VSR e influenza A, em alguns estados do centro-sul ainda há crescimento dos casos do vírus influenza, especialmente entre os idosos, e do VSR e rinovírus, em crianças em alguns estados do Sul e Sudeste.

O boletim apontou também que alguns estados do Norte registram continuidade do aumento de casos de VSR e rinovírus na população de até 2 anos de idade.

O estudo aponta indícios de queda da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) na tendência de longo prazo no Acre, Bahia, Minas Gerais e Roraima. Entre as capitais, cinco têm indícios de crescimento de SRAG: Boa Vista, Fortaleza, Rio Branco, Salvador e São Luís.

A pesquisadora do Programa de Computação Científica da Fiocruz e do InfoGripe Tatiana Portella observa que o cenário atual da SRAG no país é decorrente principalmente dos vírus VSR, influenza A e rinovírus.

"Apesar de o vírus influenza A ainda apresentar crescimento, principalmente em idosos, em alguns estados das regiões Sul e Sudeste, como Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul, já é possível observar interrupção do crescimento em alguns estados da região centro-sul".

Covid-19

A circulação da covid-19 tem aumentado entre os idosos nas últimas semanas em alguns estados do Nordeste e no Amazonas. Contudo, o vírus ainda se mantém em patamares baixos quando comparado ao seu histórico de circulação. No Amazonas, Alagoas e Pernambuco, já é possível observar um leve sinal de aumento nas internações por SRAG em idosos devido à covid-19. No Ceará e no Piauí a principal causa de internações por SRAG em idosos na última semana foi a covid-19.

"Diante desse contexto, é muito importante que os hospitais e as unidades sentinelas de síndrome gripal das regiões Norte e Nordeste reforcem a atenção para qualquer sinal de aumento expressivo na circulação do vírus", alerta Tatiana Portella.

Óbitos

A mortalidade da SRAG nas últimas oito semanas foi semelhante entre crianças pequenas e idosos. Na população idosa se destacam aquelas associadas ao vírus da gripe influenza A e à covid-19. Na população entre 5 e 64 anos de iade, a presença do vírus influenza A domina entre os óbitos das últimas semanas.

Agência Brasil

ARTIGO

Análise da obra Canção do Exílio



Sofia Burdelake Bespalhuk *é aluna do 2º ano do Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio IFPR campus Paranavaí*

A obra Canção do Exílio, de Gonçalves Dias, foi publicada em 1857, no livro Primeiras Canções. Composto por três quartetos e dois sextetos, o poema ufanista retrata a saudade que Dias sentia por estar longe de sua terra natal, época em que o poeta estava em Portugal cursando Direito, e até causa uma atmosfera de exílio, tamanha era sua melancolia.

Os trechos como "Minha terra tem palmeiras, / onde canta o Sabiá." E "Nossos boques têm mais vida," deixam claro que o poeta se referia à biodiversidade brasileira, em especial à diversidade de palmeiras. A cidade natal de Dias, Caxias, no nordeste do Maranhão, é uma área de transição entre o Cerrado, a Amazônia e a Caatinga que abriga diversas espécies de palmeiras,

por isso, é chamada de "Zona dos Cocais".

Entretanto, o Sabiá sempre é citado no singular, o que sugere que o autor queria especificar a espécie de sabiá. De acordo com o biólogo Luciano Lima, Gonçalves Dias provavelmente falava do sabiá-barranco, espécie abundante em áreas rurais da região que viveu o poeta.

O poema representa tão bem a natureza brasileira que é parafraseado no Hino Nacional Brasileiro. O Hino possui apenas uma pequena adição aos versos "Nossos bosques têm mais vida, / nossa vida (em teu seio) mais amores". O patriotismo de Dias, ainda, é evidente nos versos em que ele afirma que ele não encontra primores ou gorjeios em Portugal como encontra no Brasil. Há também uma constante declaração de que no Brasil há "mais prazer", "mais estrelas", "mais flores", "mais vida" e "mais amores", ou seja, ele exalta toda a natureza e modo de vida brasileiro.

Foto: Divulgação



Na estrofe final, o poeta clama a Deus para que ele possa voltar à sua terra natal e desfrutar das belezas brasileiras, rever "as palmeiras / onde canta o Sabiá." Por ser uma obra icônica do Romantismo Brasileiro, diversas figuras como Carlos Drummond de Andrade, Mario Quintana, Chico Buarque e Casimiro de Abreu já compuseram releituras da Canção do Exílio, e ela se mantém como símbolo da poesia brasileira.

Dia da Agricultura Familiar: IDR-PR fez 155 mil atendimentos a produtores em sete meses

Importância do segmento na economia do Paraná e o apoio que recebe do Governo do Estado são destaques neste Dia Internacional da Agricultura Familiar. No mesmo período, foram aprovados 5.854 projetos de crédito rural por meio dos profissionais do Instituto e elaborados 90.017 projetos envolvendo várias atividades agropecuárias.

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR Paraná) destacou nesta quinta-feira, 25 de julho, Dia Internacional da Agricultura Familiar, a importância deste segmento para a economia paranaense, além do apoio e o trabalho do Governo do Estado voltados aos produtores.

Nos primeiros sete meses de 2024, o IDR Paraná fez 155 mil atendimentos a agricultores familiares paranaenses, seja de forma individual nos escritórios, com visitas a campo e assistência técnica remota. Há também os atendimentos coletivos por meio de reuniões técnicas, práticas, cursos, dias de campo, encontros e reuniões com a comunidade.

Foto: IDR



De acordo com a Gerência de Planejamento do IDR-Paraná, foram aprovados 5.854 projetos de crédito rural por meio dos profissionais do Instituto e elaborados 90.017 projetos envolvendo várias atividades agropecuárias, no mesmo período. Os extensionistas trabalham não somente na assistência técnica direta aos cultivos e criações, como também prestam orientações a respeito da gestão das propriedades.

Outra preocupação dos profissionais é discutir com os produtores temas fundamentais para a agropecuária como a sustentabilidade econômica e ambiental dos empreendimentos familiares, a atuação das mulheres e a sucessão familiar. Temas recorrentes em todos os eventos promovidos pelo Instituto no Estado.

No Paraná, 80% dos 371.051 estabelecimentos agropecuários são familiares, somando 270 mil propriedades que movimentam toda a engrenagem econômica do setor agropecuário paranaense e são responsáveis por boa parte dos alimentos que chegam à mesa do consumidor.

O Governo do Estado tem diversas iniciativas de apoio à inclusão sócio produtiva de agricultores familiares, à melhoria da infraestrutura rural e de estímulo ao empreendedorismo neste segmento. Também é motivada a implantação de atividades não agrícolas, como o turismo rural, o artesanato e a gastronomia, que podem gerar renda para as famílias.

O diretor-presidente do DR Paraná, Richard Golba, lembra que os agricultores familiares produzem suínos, aves, peixes, ovos, grãos, olerícolas e frutas, além das pequenas agroindústrias, que hoje têm uma presença marcante no Estado. "Um exemplo é o grande número de estabelecimentos que produzem queijos artesanais de excelente qualidade e que este ano foram premiados em um concurso nacional do produto", menciona. Ele lembra que outros setores como a produção de mel, doces, massas, bolachas, pães e embutidos seguem esse caminho.

Os produtores contam com a assessoria dos profissionais do IDR-Paraná para a estruturação e regularização de suas agroindústrias. "Nas grandes cooperativas do Paraná, exemplos de sucesso para todo o país, o produtor familiar é maioria entre os cooperados. Agora, também estamos vivendo a fase do fortalecimento das cooperativas familiares", observa o dirigente do IDR Paraná.

"Elas reúnem aqueles produtores que, por alguma razão, não se sentiram incluídos nas grandes organizações. O IDR-Paraná está totalmente envolvido nesse processo, dando assessoria para as novas cooperativas", concluiu Golba.

ECONOMIA MUNDIAL – O Dia Internacional da Agricultura Familiar foi criado em 2014 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), como forma de chamar a atenção para este segmento importante para a economia mundial.

De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, o mais recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a atividade familiar emprega mais de 10 milhões de pessoas ou 67% do total de pessoas na agropecuária no país. Isso significa que ela é responsável por 40% da renda da população economicamente remunerada no campo.

Agência Estadual de Notícias

Semana de Enfrentamento e Conscientização à DPOC, Asma e Tabagismo terá iluminações temáticas, palestra e mutirão de espirometria

A programação da Semana de Enfrentamento e Conscientização à Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), Asma e Tabagismo, nos primeiros dias do mês de agosto, terá iluminações temáticas, palestra e mutirão de espirometria em várias cidades do Paraná. O projeto de instituir a data no calendário oficial de eventos do estado é de autoria da deputada estadual Cristina Silvestri (PSDB) e se tornou lei (21.943/2024) no último mês de maio.

"O Paraná é o quarto estado que mais afasta trabalhadores por DPOC no Brasil e os fumantes são os mais atingidos. Já a asma afeta cerca de 450 mil paranaenses e causa mortes prematuras. Temos que chamar a atenção e informar a população sobre medidas de prevenção, tratamento e combate contra essas doenças", diz Cristina Silvestri. O projeto recebeu a coautoria da deputada Márcia Huçulak (PSD) e do deputado Tercílio Turini (MDB).

Programação

A programação da Semana de Enfrentamento e Conscientização à DPOC, Asma e Tabagismo será aberta com um pronunciamento da vice-presidente da Associação Paranaense de Pneumologia e Tisiologia (APPT), Lêda Maria Rabelo, na Assembleia Legislativa do Paraná. Ela participará do Grande Expediente da sessão plenária do dia 5 de agosto, às 14h30.

Entre os dias 6 e 9 de agosto, estão programados mutirões de espirometria, exame que avalia a função pulmonar. O procedimento será oferecido gratuitamente em Curitiba (dia 6, no Centro Curitibano de Atenção Especializada), Londrina (dia 7, no Hospital Universitário da UEL) e Guarapuava (dia 9, no calçadão da Rua XV de Novembro).

Durante toda a semana, prédios públicos de vários municípios paranaenses serão iluminados de azul, cor símbolo da campanha de conscientização sobre as doenças pulmonares.

Cenário

O Paraná tem 1.454 trabalhadores afastados por DPOC e mais de 90% deles recebem benefícios permanentes, como aposentadoria por invalidez e amparos sociais. No último ano, foram registradas no Brasil 54.550 internações pela doença e 3.350 mortes, uma taxa de mortalidade superior a 6,14%. Estima-se que no Brasil cerca de 12% da população adulta tenha DPOC. Já a asma afeta cerca de 340 milhões de pessoas no mundo, 20 milhões de brasileiros e 453 mil de paranaenses.

Foto: Divulgação/Assessoria Parlamentar



"O Paraná é o quarto estado que mais afasta trabalhadores por DPOC no Brasil e os fumantes são os mais atingidos. Já a asma afeta cerca de 450 mil paranaenses e causa mortes prematuras. Temos que chamar a atenção e informar a população sobre medidas de prevenção, tratamento e combate contra essas doenças", diz Cristina Silvestri.

ALEP